

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – 53ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 1.2 – Comissões
- 2 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
 - 2.1 – Comissão
- 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 4 – MANIFESTAÇÕES**
- 5 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/10/2020

Presidência do Deputado Carlos Henrique

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – Orientações Gerais sobre a Reunião – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.217 a 2.219 e 2.221/2020; Requerimentos nºs 6.478 e 6.486 a 6.496/2020 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Educação e do Trabalho – Oradores Inscritos: Discursos do deputado Alencar da Silveira Jr., da deputada Laura Serrano e do deputado Virgílio Guimarães – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisões da Presidência (2) – Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação nº 12/2020 – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Delegada Sheila – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Carlos Henrique) – Às 14h7min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– A deputada Leninha, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Roberto Andrade, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.578/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.173/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.899/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.910/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.719/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.640/2016, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 503/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.470/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.415/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 613/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.199/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.039/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.104/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.321/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.329/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.586/2016, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Da Sra. Débora Maria Ramos do Nascimento França, superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.351/2019, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Davi Alcolumbre, presidente do Senado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.841/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Davi Alcolumbre, presidente do Senado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.192/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Davi Alcolumbre, presidente do Senado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.285/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Davi Alcolumbre, presidente do Senado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.606/2020, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Davi Alcolumbre, presidente do Senado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.721/2020, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Luiz Marcelo Cabral Tavares, secretário de Estado adjunto de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.142/2020, do deputado Cristiano Silveira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.264/2020, do deputado Sargento Rodrigues. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Davi Alcolumbre, presidente do Senado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 2.254/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Roberto de Oliveira Costa, presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, encaminhando moção, aprovada por essa câmara, em que se solicita a atenção desta Casa quanto às demandas das entidades sindicais e associativas das carreiras da Polícia Civil em relação à reforma previdenciária. (– Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 48 e à Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2020.)

Do Sr. Carlos Roberto de Oliveira Costa, presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, encaminhando moção, aprovada por essa câmara, em que se manifesta solidariedade às famílias das vítimas da covid-19 no Brasil. (– À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Carlos Roberto de Oliveira Costa, presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, encaminhando moção, aprovada por essa câmara, em que se manifesta apoio aos profissionais de enfermagem na luta pelo piso salarial no Estado. (– À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, prefeito municipal de Mariana, solicitando o apoio desta Casa a fim de que sejam feitos pela Vale ao Município de Mariana os repasses financeiros a título de indenização pelo rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em 2015. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do vereador Professor Edilson Gracioli, da Câmara Municipal de Uberlândia, manifestando apoio ao Projeto de Lei nº 907/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de fisioterapeuta 24 horas nas UTIs do Estado. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Eduardo Otávio Borges Azambuja, proprietário da empresa Agrocampina Ltda., solicitando a revisão da legislação ambiental vigente, principalmente os dispositivos do Decreto nº 47.383, de 2018, que destaca, bem como os procedimentos adotados pela área de meio ambiente do Estado, de forma a permitir a redução da carga sobre o setor produtivo. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Eliézer de Carvalho, presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã (SP), encaminhando indicação, aprovada por essa câmara, em que se solicita sejam empreendidos esforços com vistas a promover as alterações que especifica na Portaria nº 328, de 2018, do Ministério da Educação. (– À Comissão de Educação.)

Do Sr. Gilson Marcos Fernandes Leite, produtor rural, solicitando a revisão da legislação ambiental vigente, principalmente os dispositivos do Decreto nº 47.383, de 2018, que destaca, bem como os procedimentos adotados pela área de meio ambiente do Estado, de forma a permitir a redução da carga sobre o setor produtivo. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Mario José Correia Santos, presidente da Associação dos Delegados da Polícia Civil de Minas Gerais, encaminhando ofício, enviado ao chefe da Polícia Civil e outras autoridades, que contém sugestões para a modernização dessa polícia e a ampliação da eficiência da investigação criminal. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Waldair Barbosa Costa, presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, encaminhando representação, aprovada por essa câmara, em que se solicita a destinação de recursos financeiros, por meio de emenda parlamentar, para a Casa de Caridade Leopoldinense, o Asilo Santo Antônio, a Apae de Leopoldina e a Creche Anita Borela. (– À Comissão do Trabalho.)

Orientações Gerais sobre a Reunião

O presidente – A presidência, diante da emergência de saúde pública ocasionada pela Pandemia da Covid-19 e da importância da adoção de procedimentos de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus, esclarece que a reunião ordinária será realizada de forma remota, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 2020, observando-se o disposto no inciso II do art. 14 e no art. 22 do Regimento Interno e nas demais normas regimentais aplicáveis, bem como as seguintes diretrizes:

- 1) Somente será registrada a presença nas reuniões de Plenário das deputadas e dos deputados que ingressarem na plataforma do Silegis ou no ambiente de videoconferência do Zoom;
- 2) Os parlamentares podem se inscrever, por meio da plataforma Silegis, para falar no Grande Expediente pelo prazo de 15 minutos, nos termos do art. 26, c/c o art. 157, do Regimento Interno;
- 3) Será admitido aparte no Grande Expediente, que não excederá a 3 minutos, nos termos do § 1º do art. 162 do Regimento Interno. Para realizar aparte, os parlamentares devem se manifestar pelo chat online, escrevendo expressamente “aparte”;
- 4) Para arguir questão de ordem, nos termos do art. 166 do Regimento Interno, os parlamentares devem se inscrever pela plataforma Silegis, na aba “Reuniões/Plenário”;
- 5) Será cancelada a inscrição do deputado que, chamado, não estiver online no sistema de comunicação remota utilizado pela Assembleia. Nesse caso, o deputado deverá se inscrever novamente se ainda quiser fazer uso da palavra;
- 6) Havendo problemas técnicos ou perda de conexão, a presidência passará ao próximo parlamentar inscrito e, assim que o deputado voltar a se conectar, ele será chamado para continuar seu pronunciamento pelo tempo que lhe restar, desde que ainda não tenha sido encerrada a respectiva fase da reunião em que o pronunciamento estava sendo feito.

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.217/2020

Declara de utilidade pública o Circuito Ferroviário Vale Verde, com sede no Município de Lavras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Circuito Ferroviário Vale Verde, com sede no Município de Lavras.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 2020.

Deputado João Leite (PSDB)

Justificação: Em virtude do sucateamento da malha ferroviária mineira e parte considerável do patrimônio da antiga RFFSA e, com isso, a ameaça de perda de um capítulo importante da história nacional ante a crescente necessidade de utilização de meios de transporte menos poluentes, mais acessíveis à população ou destinados ao turismo.

E pelo crescente interesse dos Poderes Públicos no resgate desse patrimônio cultural, ou na utilização desse tipo de transporte como forma alternativa aos problemas de mobilidade urbana e para fins de desenvolvimento da cultura e do turismo sobre trilhos, criou-se o Circuito Ferroviário Vale Verde.

O CFVV é uma pessoa jurídica de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, Sociedade Civil com sede e foro na cidade de Lavras a Praça Dr. José Esteves 350, Estado de Minas Gerais.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.218/2020

Institui o Sistema Estadual de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Sistema Estadual de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista no âmbito do Estado de Minas Gerais, destinado a garantir e a promover o atendimento às necessidades específicas das pessoas com Transtornos do Espectro Autista, visando ao desenvolvimento pessoal, à inclusão social e à cidadania e ao apoio às suas famílias.

Art. 2º – Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I – tecnologia assistiva: produtos, equipamentos, recursos, metodologias, sistemas de sinalização e de comunicação visual, meios de voz digitalizados e dispositivos multimídia destinados a pessoas com TEA que apresentem dificuldades ou impossibilidade de comunicação;

II – rastreamento precoce de possíveis sinais de transtornos do espectro autista para intervenção precoce: avaliação do desenvolvimento infantil feito por equipe multiprofissional visando a identificar sinais de desenvolvimento comportamental e sensorial atípico que sirvam como indicadores de possível presença de quadro de TEA e que tem como finalidade a intervenção também precoce e, como consequência, influir positivamente no desenvolvimento integral da criança;

III – profissional de apoio escolar: pessoa devidamente capacitada na interação e no manejo comportamental de alunos com TEA que atue de forma articulada com os professores da sala de aula comum e da sala de recursos multifuncionais, em todo o contexto escolar, inclusive estimulando/facilitando sua socialização com os demais colegas, bem como nos cuidados básicos em relação à alimentação, higiene e locomoção do estudante com TEA e em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

Art. 3º – O atendimento pelo Estado à pessoa com TEA poderá ser prestado de forma integrada, em regime de colaboração com os municípios e com assistência da União, pelos serviços de:

I – saúde;

II – educação;

III – assistência social.

§ 1º – Para cumprimento do que determina este artigo, poderá o Estado criar e manter programas permanentes, estruturados e ministrados por equipes multiprofissionais para informação, capacitação, treinamento e atualização em TEA de profissionais e estudantes das áreas da saúde, educação e assistência social, bem como de orientação e apoio a pais, responsáveis e cuidadores de pessoas com TEA.

§ 2º – A pessoa com TEA, considerando as características sensoriais e comportamentais específicas dessa condição, tem direito a atendimento prioritário nos serviços mencionados nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo, sendo que nos serviços médicos de emergência públicos e privados deve ser considerada a prioridade por deficiência, condicionada aos protocolos de atendimento médico, e a adaptações razoáveis nas instalações de espera, atendimento e internação.

§ 3º – Na prestação dos serviços mencionados nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo, poderão ser disponibilizados recursos de tecnologia assistiva.

Art. 4º – Em cumprimento à Lei Federal nº 13.438, de 26 de abril de 2017, o Estado disponibilizará avaliação por equipe multiprofissional para rastreamento precoce de possíveis sinais de autismo com vistas à intervenção precoce, à reabilitação e à atenção integral às necessidades da pessoa com TEA.

§ 1º – A intervenção precoce, a reabilitação e a atenção integral citados no *caput* deste artigo serão decorrentes de atendimentos nas especialidades abaixo listadas e outras que o profissional de saúde entender por necessária:

I – neurologia;

II – psiquiatria;

III – psicologia;

IV – psicopedagogia;

V – psicoterapia comportamental;

VI – odontologia;

VII – fonoaudiologia;

VIII – fisioterapia;

- IX – educação física;
- X – musicoterapia;
- XI – equoterapia;
- XII – hidroterapia;
- XIII – terapia nutricional;
- XIV – terapia ocupacional.
- XV – fitoterapia;
- XVI – neuropediatria.

§ 2º – A avaliação por equipe multiprofissional, prevista no *caput*, é instrumento fundamental para o encaminhamento aos atendimentos especializados previstos no § 1º deste artigo, bem como para planejamento e gestão das áreas da saúde, da educação e da assistência social.

§ 3º – Para maior eficácia, os atendimentos especializados previstos no § 1º deste artigo poderão ser fornecidos em Centros de Referência em Autismo, públicos ou privados, o serviços especializados em TEA, que disponham de todos os serviços integrados, para a realização do tratamento terapêutico singular da pessoa com TEA, em todas as fases da vida, podendo ser incluídas outras modalidades, conforme avaliação multiprofissional.

§ 4º – A atenção integral às necessidades da pessoa com TEA citada no *caput* deste artigo poderá incluir a distribuição gratuita de nutrientes, fraldas e medicamentos.

Art. 5º – É garantida a educação da pessoa com TEA dentro do mesmo ambiente escolar dos demais alunos, em todos os níveis e modalidades, inclusive o ensino superior e o profissionalizante, podendo o Estado ficar responsável por:

I – capacitar os profissionais que atuam nas instituições de ensino estaduais para o acolhimento e a inclusão de alunos autistas;

II – em caso de comprovada necessidade, disponibilizar profissional de apoio escolar, nos termos do inciso III do art. 2º;

III – garantir Atendimento Educacional Especializado – AEE – para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;

IV – garantir a provisão de adaptações razoáveis como recursos de tecnologia assistiva, adaptações de ambiente físico, material escolar, currículo, metodologia educacional, atividades curriculares e extracurriculares, além de outras modificações e ajustes adequados às características sensoriais, comportamentais, comunicativas e intelectuais que se façam necessários em cada caso, a fim de assegurar que o aluno com TEA possa gozar e exercer, em igualdade de oportunidades com os demais alunos, todas as atividades escolares, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia; e

V – garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos – EJA – às pessoas com TEA que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.

Parágrafo único – Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto neste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.

Art. 6º – O Estado, por meio de suas Secretarias da Saúde, da Educação e de Desenvolvimento Social, assim como demais órgãos da Administração Estadual, poderá:

I – prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas com TEA;

II – garantir às pessoas com TEA e suas famílias a aquisição de informações e orientações básicas sobre TEA, direitos e formas de acesso às políticas públicas disponíveis;

III – desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem às pessoas com TEA oportunidades de integração social, acesso à cultura, ao desporto e ao lazer e inserção no mundo do trabalho;

IV – promover, com regularidade mínima anual, campanhas de esclarecimento à população no tocante às especificidades do TEA; e

V – disponibilizar esclarecimentos e orientações sobre TEA para os profissionais das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros, visando ao atendimento, à abordagem e ao socorro às pessoas com TEA.

Parágrafo único – Para o cumprimento das determinações deste artigo, o Estado poderá firmar parcerias com as Secretarias Municipais competentes e entidades que atuem nas áreas envolvidas.

Art. 7º – O Estado poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o propósito de fazer cumprir uma ou mais das determinações desta Lei.

Art. 8º – No âmbito de sua competência, o Estado buscará formas de incentivar as universidades estaduais, federais e da rede privada sediadas em seu território visando ao desenvolvimento de pesquisas e projetos multidisciplinares com foco no autismo e na melhoria de vida das pessoas com TEA.

Art. 9º – Para viabilização e fiel execução das obrigações contidas nesta Lei, poderá o Poder Executivo regulamentar e gerenciar a utilização dos recursos humanos e materiais necessários, bem como prever as respectivas destinações financeiras quando da elaboração dos orçamentos das áreas da Saúde, Assistência Social, e outras pertinentes.

Art. 10 – Na elaboração e implementação de legislação, políticas e outros processos de tomada de decisão relativos às pessoas com deficiência, o Estado poderá realizar consultas e envolverá ativamente pessoas com TEA, diretamente ou por intermédio de seus responsáveis legais e de suas organizações representativas.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de outubro de 2020.

Deputado Cristiano Silveira, 2º-Vice-Presidente (PT).

Justificação: Nas últimas décadas, o Brasil tem consolidado sua política para pessoa com Transtornos do Espectro Autista. Contudo, ainda faltam medidas legais efetivas para garantir os direitos e possibilitar a igualdade de fato para esses cidadãos. Nesse sentido, a lei federal nº 12.764/2012 que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é um passo importante. Em Minas Gerais, a Assembleia Legislativa se destacou nos últimos anos com a discussão e aprovação de legislações importantes em defesa da pessoa com TEA.

Não obstante, existem gargalos em áreas fundamentais para uma vida plena, notadamente saúde e educação. É necessário, portanto, implementar sistemas integrados de cuidado, inclusão e amparo para as pessoas com TEA e suas famílias. Este projeto de lei visa inovar nas políticas mineiras precisamente por trazer o caráter integrativo não só entre as diferentes áreas de atuação do Estado, mas também entre os diversos órgãos e entes federativos.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que o TEA afete cerca de 1% da população, o que significa que centenas de milhares de mineiros são impactados. É preciso que as políticas implementadas tenham um olhar especial para essa população, mas sem descuidar da importância da inclusão e da promoção da igualdade, objetivos desse projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Gustavo Valadares. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.223/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.219/2020

Dispõe sobre a criação da Frente de Enfrentamento a Doenças Infectocontagiosas e de defesa da saúde do trabalhador no ambiente de trabalho nos três poderes e dispõe sobre a manutenção do trabalho remoto após o fim do estado de calamidade com vistas à prevenção ao recontágio e ao enfrentamento de epidemias e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam criadas as Frentes de Enfrentamento a doenças infectocontagiosas de defesa da saúde do trabalhador no ambiente de trabalho das empresas públicas, terceirizadas, privadas contratadas, conveniadas, prestadoras de serviços públicos, institutos, autarquias, superintendências, departamentos e fundações da administração direta e indireta sob o controle do governo estadual, legislativo, judiciário, ministério público, polícias federal, civil e militar, nas três esferas de poder no estado de Minas Gerais, compostas por:

I – Representantes sindicais e associações de trabalhadores de todas as categorias específicas e que realizem suas negociações coletivas;

II – Representantes patronais trabalhistas e da saúde do trabalhador das instituições citadas no caput;

§ 1º – Os Frentes sempre serão acionadas quando houver a identificação de epidemia de abrangência local, estadual e nacional que exija medidas emergenciais de proteção à vida conforme OMS.

§ 2º – Os trabalhos, relatórios, resoluções e atas das reuniões e dos mapas, publicações e as ações dos poderes decididas pelas Frentes serão publicados no sítio de transparência do governo do estado sob a responsabilidade da Secretaria Estado de Saúde.

Art. 2º – Cabe às Frente de Enfrentamento a Doenças Infectocontagiosas e de defesa da saúde do trabalhador no ambiente de trabalho nos três poderes:

I – Estabelecer, em comum acordo, após o fim da declaração do estado de calamidade, o calendário com as datas de retorno aos trabalhos presenciais de todas as categorias que prestarem serviço em regime de escritório e que se encontram em trabalho remoto;

II – Havendo acordo entre as partes sobre o fim do trabalho remoto, com vistas à prevenir e evitar o recontágio da doença, com vistas a para estabelecer o calendário de retorno, deverão, ser implementados os seguintes procedimentos antecedendo em 3 meses ao retorno do trabalho presencial após o fim da declaração do estado de calamidade.

a) Estabelecer os critérios de avaliação e mapeamento de risco e contaminação e propagação de doenças infectocontagiosas no ambiente de trabalho, origem residencial, meio de transporte utilizado para o trabalho conforme padronização nacional de infectologia;

b) Estabelecer procedimentos submetidos a prioridades de realização imediata, de curto e médio prazos conforme apresentado no mapeamento de risco de atualização diária;

c) Medição de temperatura na entrada de todos os locais de trabalho de forma permanente até 3 meses após o término da declaração de calamidade pública de todos os que por ali passarem, inclusive dos trabalhadores responsáveis pela desinfecção, trabalhadores, chefias, diretores, presidentes e visitantes;

d) Testagem de visitantes e verificação e temperatura de visitantes a partir de procedimentos a serem realizados na entrada dos mesmos aos recintos e escritórios;

e) Estabelecer procedimentos de testagem periódica e em massa dos trabalhadores com vistas a definir estratégias conjuntas conforme determina a legislação estadual e federal pertinente;

- f) Desinfecção minuciosa antes do início dos trabalhos conforme turnos pactuados dos seguintes espaços: elevadores; banheiros, salas de reunião, corrimãos, pisos, mesas, corredores, escadarias, saídas de emergência e vãos de circulação de trabalhadores inclusive com pulverização de produtos próprios para tal;
- g) Disponibilização imediata de EPI a todos os trabalhadores inclusive aos responsáveis pela limpeza e desinfecção dos ambientes citados no inciso I;
- h) Distanciamento mínimo entre os trabalhadores, alternando sua presença em turnos diferenciados;
- i) A obrigatoriedade da existência da ventilação natural e forçada para fora dos ambientes de escritório e readaptação dos que forem fechados e de escritório;
- j) Realizar a testagem e mapeamento semanal inclusive de sua origem e meio de transporte ao trabalho a partir da identificação de risco e de infecção por local de trabalho, a partir de dados coletados no inciso I, de pessoas em estado febril que serão dispensados do trabalho presencial e encaminhados ao médico e da identificação de suspeitos e infestados para que sejam tomadas as providências sanitárias cabíveis;
- k) Disponibilização de álcool em gel 70% para todos os trabalhadores sobre suas mesas;
- l) Estabelecer procedimentos específicos para mulheres grávidas e para adultos dentro dos grupos de risco de maior vulnerabilidade e susceptibilidade à doença;
- m) Criar critérios para a utilização de elevadores, vão e de locais onde possa haver concentração de trabalhadores.
- n) Os equipamentos necessários ao trabalho remoto e o apoio ergométrico aos trabalhadores também entrarão no plano de negociações da frente.

Art. 3º – Caso as instituições citadas no art. 1º. não disponham de profissionais adequados para a execução dos procedimentos de prevenção e controle conforme pactuado pela Frente e conforme art. 2º., elas ficam autorizadas a contratar conforme critérios estabelecidos pela legislação em vigor que trata de ações de combate à pandemia.

Art. 4º – As instituições terão até 5 dias uteis após a promulgação desta lei para convocar as entidades sindicais para a criação das Frentes.

Art. 5º – Ficam impedidas de implementar quaisquer mudanças no trabalho remoto ou a determinação de seu término as empresas que não pactuarem com os representantes um plano de diagnóstico e ação que comprove o cumprimento dos procedimentos acima citados.

Art. 6º – Fica o ministério público do trabalho responsável pela fiscalização e mediação caso não haja acordo entre as partes.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de outubro de 2020.

Deputado Betão, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no Diário do Legislativo do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 2.221/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Silveirânia, o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Silveirânia, o imóvel “Prédio com 127,92 m² e lote 02 com área de 360 m² na Praça Cel Bernardo Carvalho, em Silveirânia, com origem registral no R-2, e, AV-3 da Matrícula 1.850 do livro 2-RG do Serviço de Registro de Imóveis de Rio Pomba”.

Art. 2º – Deverá o donatário, no imóvel objeto desta, instalar e funcionar serviços de atenção básica à saúde, e, vigilâncias sanitária e epidemiológica.

Art. 3º – Reverterá ao patrimônio do Estado – doador se o município não houver, em 5 (cinco) anos a partir da data da escritura, dado destinação prevista no art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de outubro de 2020.

Deputada Ione Pinheiro, Vice-Líder do Bloco Liberdade e Progresso (DEM).

Justificação: O projeto de lei encontra suporte fático e jurídico para ser apreciado e aprovado.

No plano jurídico há possibilidade de doação de bem do Estado ao Município com autorização legislativa como preconiza a Lei de Licitações, e, demais legislações pertinentes.

Também nesse plano há que destacar que tanto o Município quanto o Estado participam e integram o Sistema Único de Saúde e devem, para alcançar objetivo e meta, traçar com cooperação o desenvolvimento de ações. Cabe ao Município a de atenção básica.

No olhar fático é de se ressaltar o afirmado pelo Sr. Prefeito Municipal (ofício 115/2020) de que no local o município " oferece serviços relacionados à atenção primária à saúde da população e fisioterapia (reabilitação), atendimento médico, ... e os serviços de vigilância".

Ressalte-se que desde a inauguração , desde maio de 1.968, (há mais de 52 anos) o imóvel encontra-se cedido ao Município.

Como o Legislador deve observar a realidade e colocá-la diante do quadro de possibilidade legal para melhor interpretar o direito, estamos diante da hipótese para a prática de justiça e melhorar a atenção básica de saúde.

Aguardo acolhimento dos nobres Deputados.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.478/2020, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para sejam envidados esforços com vistas ao atendimento das demandas de suprimento de energia elétrica listadas em documento da Associação Comercial do Agronegócio do Norte e Noroeste de Minas – ACANNM –, relativas à eletrificação rural; e seja encaminhado ao referido órgão o Relatório de demanda energética de Buritizeiro e municípios circunvizinhos. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 6.486/2020, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para regularização do abastecimento de água nos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, haja vista que moradores de diversos bairros de Contagem, Esmeraldas, Vespasiano, Ribeiro das Neves e Santa Luzia, entre outros, vêm sofrendo com a falta de água, especialmente em razão das altas temperaturas e da necessidade de cuidados sanitários especiais devido à pandemia de covid-19. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à

Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 6.487/2020, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que seja intensificada a fiscalização dos ônibus coletivos intermunicipais de toda a Região Metropolitana de Belo Horizonte e sejam penalizadas as empresas que não respeitarem o cumprimento das normas sanitárias, contribuindo para a aglomeração de seus usuários em plena pandemia de covid-19, quando os cuidados com a saúde da população continuam necessários. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 6.488/2020, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, ao secretário de Estado de Governo, à secretária de Estado de Educação, ao prefeito municipal de Lavras e à secretária municipal de Educação de Lavras pedido de providências para que se viabilize a participação da comunidade da Escola Estadual Cristiano de Souza, localizada em Lavras, nas tratativas relativas à eventual migração dos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual para a rede municipal de ensino. (– À Comissão de Educação.)

Nº 6.489/2020, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências com vistas a que, com urgência, seja designada equipe da Delegacia Especializada de Crimes contra a Vida de Belo Horizonte para acompanhar o inquérito policial relativo ao homicídio de Cássio Remis, vereador de Patrocínio, haja vista o poder econômico e político, no município e região, da família do autor dos disparos que resultaram nessa morte; e seja enviado, junto com a solicitação, o *link* para a íntegra do vídeo da 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 6/10/2020, na qual foram ouvidas Nayara Cristine de Queiroz Remis, viúva de Cássio Remis, Marcos Remis dos Santos Filho, irmão de Cássio Remis, e Márcio Leonardo Grossi, advogado que atua no caso em nome da família de Cássio Remis.

Nº 6.490/2020, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Ministério Público de Minas Gerais, à Defensoria Pública de Minas Gerais e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – pedido de providências para que seja revisto o teor da Resolução Conjunta Sejusp/TJMG/MPMG/DPMG/OAB-MG nº 8, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a retomada e a adequação das atividades nas unidades prisionais do Estado em caráter excepcional, considerando-se as medidas de prevenção à disseminação da covid-19 no âmbito do sistema prisional, a partir do efetivo diálogo com entidades e representantes da sociedade. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 6.491/2020, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para a retomada, nos estabelecimentos prisionais do Estado, das visitas presenciais dos órgãos de inspeção que possuem atribuição para tal, com vistas a prevenir, averiguar e denunciar possíveis violações. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 6.492/2020, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao diretor-geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais pedido de informações sobre os gastos com a utilização de tornozeleiras eletrônicas para o monitoramento dos presos liberados das unidades prisionais após o decreto de calamidade pública em decorrência da pandemia de covid-19, detalhando-se os valores mensais totais e os valores referentes ao custo individual do uso por detento e o valor do custo mensal por detento inserido nas unidades prisionais do Estado. (– Aferido o caráter de

urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 6.493/2020, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao diretor-geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais pedido de informações sobre os custos e a eventual redução dos gastos gerais nas unidades prisionais após a edição do decreto de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19, considerando-se a adoção de regime domiciliar de cumprimento de penas nesse período. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 6.494/2020, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao diretor-geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais pedido de informações sobre o quantitativo, durante o período de vigência do decreto de calamidade pública em razão da pandemia de covid-19, de detentos contaminados e de óbitos de detentos por covid-19 e de agentes penitenciários contaminados e de óbitos desses servidores por essa causa, em todo o Estado. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 6.495/2020, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao diretor-geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais pedido de informações sobre o número de registros de ocorrências de crimes praticados por pessoas que utilizam tornozeleiras eletrônicas, bem como qual a ferramenta utilizada para esse levantamento, durante o período de vigência do decreto de calamidade pública em razão da pandemia de covid-19 no Estado. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 6.496/2020, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Mesa Estadual de Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais pedido de providências para que receba em reunião, com urgência, representantes da Ocupação Cidade de Deus, bem como da Comissão de Direitos Humanos da ALMG e da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, para discutir o direito à moradia e possíveis violações a esse e a outros direitos fundamentais no Estado.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Educação e do Trabalho.

Oradores Inscritos

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, Srs. Deputados, nós estamos usando hoje este tempo na tribuna justamente para a gente mostrar a nossa insatisfação. Nós temos um Brasil, Sr. Presidente, que é brincadeira: tudo neste Brasil vai para a sacanagem – vamos levar no popular. Falo para V. Exa. a primeira coisa: nós temos hoje um fundo partidário, um fundo partidário que foi colocado para não existir ou para igualar todos os gastos na campanha.

Tenho certeza de que V. Exa. e todos que estão aí acompanhando ainda não viram o fundo partidário. O Brasil falou de fundo partidário, falou que vai liberar o recurso para fazer a campanha, que vai igualar a eleição, proibiu ajuda de empresas e da iniciativa privada. Mas o que aconteceu, Sr. Presidente? Nenhum prefeito, nenhum vereador viu o fundo. Não há um prefeito... Eu fiz uma pesquisa, num grupo de WhatsApp que tenho, com vários prefeitos. Perguntei: “Quem já recebeu o fundo partidário para fazer campanha?”.

Eu, particularmente, sou contra, presidente. Sempre fui contra dinheiro público em campanha pública. Mas já que existe, Sr. Presidente, que seja repassado com seriedade. Então ninguém recebeu. Não existe um prefeito, não existe um vereador que tenha recebido um centavo até então, Sr. Presidente. Isso aí é o Brasil do faz de conta. É o Brasil que a gente tem de mudar. É o Brasil... Se

existe o fundo partidário, esse dinheiro já era para estar na conta, sendo fiscalizado pela Justiça Eleitoral. Deveria estar na conta de cada prefeitura, de cada prefeito, de cada candidato a prefeito, para não ter o caixa dois, para a pessoa fazer política com dignidade e seriedade. Repito: sou contra, presidente, mas já que existe, vamos levar, vamos deixar isso bem claro. Já que existe, esse recurso tem de ser repassado.

Outra coisa, agora vimos o seguinte: quem vai indicar o recurso é a Câmara Federal, são os deputados federais, porque o deputado federal, a bancada federal é que tem o direito de indicar, porque é o tempo... Só recebe esse recurso o partido que tem deputado federal. Então, para que vale deputado estadual? Para continuar sendo um belo despachante de luxo? Vai continuar sendo um cabo eleitoral de deputado federal. Ou a gente vai...

E aí eu vou iniciar um movimento no Brasil. Vamos acabar com esse fundo partidário, já que está nessa farra toda aí. Só os dirigentes de partido estão com ele. Ou vamos acabar ou vamos fazer a divisão igualitária. O deputado estadual - vamos fazer um movimento nacional – também tem de ter condição de indicar esse recurso, Sr. Presidente. O senador tem de participar da indicação desse recurso. Não pode deixar única e exclusivamente para o deputado federal. Aí fica muito fácil. O deputado federal, que está hoje com mandato, não vai ter aquela disputa no futuro com outro. Por quê? Porque ele já está fazendo os cabos eleitorais.

Eu, particularmente, presidente, sempre falei isto aqui na Assembleia: sou contrário à eleição de dois em dois anos. Ou a gente muda e começa a unificar as eleições, votando de presidente da República até vereador, ou vamos continuar na farra. É partido político que está recebendo dinheiro. É a Justiça Eleitoral que está recebendo dinheiro. É esse que está recebendo. É aquele que está recebendo. Quem vai lá, como mesário, está indo de graça, sem nada. Vai ter de passar... Vai dar um dia, vai ser cidadão. O juiz não é, o candidato não é, ninguém é. Todo mundo está levando dinheiro público para fazer campanha, ou para fiscalizar, ou para fazer urna. Mas o mesário fica lá sozinho, Sr. Presidente. Ele vai e não recebe nada. Nem um lanche recebe o mesário. Por quê? Está fazendo jus...

A rede de televisão... É horário gratuito? Já foi no passado. Hoje eles recebem. Recebem! A internet está impulsionando lá? Recebem! É a indústria da eleição neste país. E uma indústria das eleições sobre a qual nós temos de começar a pensar. O pensamento de hoje é só um: onde está o fundo partidário que nenhum prefeito recebeu ainda? Onde está o fundo partidário que nenhum vereador recebeu ainda para fazer campanha, para comprar o seu material, para fazer o seu santinho? Como estão fazendo esse santinho hoje? Já imaginou? Como estão fazendo o Citru que está nos carros? Como é que estão fazendo, Sr. Presidente? Com qual dinheiro? É o incentivo, de novo, do caixa dois? Será que é isso? O prefeito não recebeu o fundo partidário. Não existe sequer um prefeito, presidente, com quem tive oportunidade de conversar que falou que já recebeu e que é do PDT, do PSDB, do PFL, do PT, do Novo ou de qualquer outro. Ninguém recebeu, presidente. Agora onde está esse dinheiro? Onde vai ser aplicado esse dinheiro? Como é que vai ser distribuído esse dinheiro, presidente?

Às vezes, fico boquiaberto porque fico olhando e pensando o seguinte: Cadê o dinheiro que estava aqui? Cadê o dinheiro do fundo partidário? Se alguém aqui puder me responder, vou ficar feliz em saber que estão aplicando e estão fiscalizando. Onde estão esses recursos, presidente?

Estou falando e já iniciando uma campanha nacional com todos os 1.059 deputados estaduais existentes neste Brasil inteiro. Nós queremos, na Justiça Eleitoral, ter a condição de fiscalizar onde está sendo usado esse dinheiro e principalmente saber sobre a indicação dele. Não se pode deixar que só os 523 deputados, em nível de Brasília, é que fiquem colocando isso, não. Eles não podem ficar dizendo: “Ah é, eu vou indicar para fulano, para beltrano e para sicrano, porque eu tenho um cabo eleitoral ali ou porque eu tenho aquilo aqui. Se o prefeito trabalhar comigo, ele vai ter o dinheirinho para a campanha dele – um dinheirinho que ele até hoje não recebeu -, mas, se não trabalhar, não vai”.

É por isso que lembro, mais uma vez, que partido político é uma instituição falida que estamos tentando recuperar com o dinheiro, mas o dinheiro é só dos deputados. O deputado federal, para quem não sabe, minha gente que nos ouve hoje nesta sessão, é

quem está mostrando para onde vai e onde vai ser colocado o dinheiro. O próprio presidente do partido diz assim: “Gente, eu não posso fazer isso, não posso dividir isso, não, senão vou perder o deputado federal e é ele que conta o tempo de televisão do meu partido, que conta o fundo eleitoral que vem para o meu partido, bem como o dinheiro que será gasto nas campanhas”. E, nessas campanhas, presidente, até hoje não vejo nada.

Sempre falei aqui, na Assembleia, e vou repetir mais uma vez: sou contra dinheiro público em campanha de deputado, de prefeito, de senador, de deputado federal, de deputado estadual e do próprio governador. Sou contrário a isso. Acho que vai chegar a hora em que teremos um Brasil, ou melhor, em que teremos eleições em que vamos discutir ideias e não a contratação deste, desse ou daquele outro cabo eleitoral.

Fica aqui, presidente, o meu protesto, mais uma vez, sempre perguntando à Justiça Eleitoral onde está o dinheiro que foi disponibilizado para os prefeitos fazerem as campanhas e para que haja igualdade, isto é, para que todos sejam iguais e para que ninguém possa gastar mais que o outro. Mas estamos vendo que uns vão gastar mais que outros porque o fundo partidário, presidente, nem chegou, e os caras estão metendo a mão no bolso. De onde está vindo esse dinheiro? Será que haverá uma fiscalização? Tem que haver, presidente.

Encerro lembrando, mais uma vez, que temos que unificar as eleições. Temos que acabar com eleição de dois anos. Nós perdemos uma grande oportunidade agora, porque vamos ter uma abstenção muito grande, já que você vai poder estar com febre, na parte da manhã, e dizer que não precisa ir votar porque está mal e indisposto. Você poderá dizer que não vai votar porque está com Covid. E, agora, o que vai acontecer? Vamos ter uma abstenção grande, uma abstenção que poderia ser evitada se a gente tivesse prorrogado ou igualado os mandatos em 2020. Não precisava haver eleição este ano, presidente. Não precisava haver eleição este ano. Nós poderíamos muito, muito, muito economizar esse dinheiro que está aí, que ainda não foi dado para os prefeitos e ninguém sabe onde está, ninguém sabe onde está. Mas nós poderíamos ter economizado esse recurso e feito uma eleição geral daqui a dois anos ou no próprio ano, antecipando uma, adiando outra e fazendo uma mudança. Mas o pessoal da Justiça Eleitoral foi o primeiro a falar: “Não, nós não podemos; nós não podemos porque o juiz vai ter de receber o dinheirinho dele para ser o coordenador da fiscalização”. Quanto vão gastar? Quanto vai pagar o brasileiro com o fundo eleitoral, que não apareceu até hoje? Quanto vai gastar com a publicidade, o horário na televisão? Quanto vai gastar com o dinheiro do Judiciário, Sr. Presidente? É muita coisa! E aí a gente pensa: será que vale a pena você, que me assiste agora, sair de casa para votar? É importante votar, temos que votar. Só vamos levar as nossas ideias quando tivermos uma mudança geral. Um abraço para você, presidente. Muito obrigado.

Deixe-me colocar a minha máscara! Veja que máscara bonita! E não é ilegal não, viu, presidente! Todo partido pode usar, o pessoal que trabalha pode usar a máscara do PDT. Sem dúvida alguma, aqui da tribuna a gente pode falar: você que está trabalhando nas eleições e saindo para as ruas use a sua máscara também. Esse foi um projeto desta Casa, o primeiro projeto aprovado no Brasil, do deputado estadual Alencar da Silveira Jr., do PDT, viu, presidente? O PDT é 12! Olhem como são as coisas, não é, presidente? Não se pode fazer propaganda, não, mas eu, aqui da tribuna, posso falar que sou PDT, que sou 12, posso fazer o que for. Isso é brincadeira, não é não? Não é brincadeira um Brasil como esse? Que Brasil é esse, Sr. Presidente? Na TV que eu criei nós podemos fazer propaganda eleitoral, nós podemos falar, nós podemos falar dos nossos candidatos, mas nós podemos cobrar também. Está na hora de começar a mudar esse país. Vamos mudar as eleições, vamos fazer uma mudança muito grande, mas a grande mudança seria se a gente tivesse conseguido unificar as eleições e fazê-la de presidente da República a vereador, com um custo só, sem gastar dinheiro, que não apareceu hoje. Os prefeitos estão esperando, os vereadores estão esperando, justamente para fazer o material e começar a trabalhar. Obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Alencar. Parece que V. Exa. voltou revigorado, inspirado depois deste fim de semana, deste feriado. Um forte abraço a V. Exa.

Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Laura Serrano.

A deputada Laura Serrano – Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde, colegas parlamentares. Eu queria aproveitar a fala do deputado que me antecedeu apenas para esclarecer alguns pontos em relação ao posicionamento e à atuação do Partido Novo. O Partido Novo é contra a utilização de qualquer recurso público para realizar campanha eleitoral. Então, o Novo não utiliza recursos nem do Fundo Partidário nem do Fundo Eleitoral nas suas campanhas. Só para deixar claro esse ponto, Sr. Presidente, que eu acho importante.

Hoje a minha fala é sobre outro assunto, um assunto que me deixa muito feliz, que é a gente poder falar sobre as nossas crianças. A gente comemorou agora, na segunda-feira, o Dia das Crianças. Uma das prioridades do meu mandato, que faz parte dos nossos compromissos, é justamente a priorização dos direitos das crianças. E por que isso? Porque, ao priorizar os direitos das crianças, na verdade, o que a gente está fazendo é uma política voltada para as transformações estruturais de que a gente precisa na sociedade, que têm uma visão de longo prazo e principalmente que visam à igualdade de oportunidades. É superimportante e a gente sempre coloca a necessidade de reconhecer os esforços e os resultados de quem conhece e às vezes consegue atingir melhor os resultados.

Esse é o processo meritocrático. Mas, para que a meritocracia funcione da sua forma plena, é fundamental que a gente tenha igualdade de oportunidades. É fundamental que todas as nossas crianças, em Minas, independentemente de classe social, possam ter uma educação básica de qualidade, possam acessar a educação básica de qualidade.

Eu quero citar o prêmio Nobel de Economia, o Prof. James Heckman, professor da Universidade de Harvard, que atuou durante toda a sua vida com estudos, com pesquisas científicas voltadas para a primeira infância, ou seja, para os nossos pequeninhos de 0 a 6 anos de idade, que estão na educação infantil. Inclusive, a educação infantil é competência, pela Constituição, dos municípios; é uma competência municipal.

Aí eu venho fazer este pedido de atenção: este ano, haverá eleições municipais. Então é fundamental que a gente compreenda quem são os nossos representantes nos municípios que vão ser responsáveis pela educação infantil, pela educação das nossas crianças de 0 a 6 anos. Esse investimento, como foi comprovado cientificamente pelo Prof. James Heckman, mais uma vez digo, prêmio Nobel de Economia da Universidade de Harvard, demonstra que o investimento mais eficiente que a gente pode realizar, se a gente for avaliar as fases da vida de um indivíduo, é justamente na primeira infância. Esse investimento na primeira infância vai gerar os melhores e maiores retornos não só para o indivíduo mas para toda a sociedade. Ele cita alguns dos motivos porque esse investimento na primeira infância é tão eficiente, é tão benéfico para a população, para as crianças e para a sociedade como um todo. Esses resultados decorrem da facilidade de se estimular crianças de 0 a 6 anos a desenvolverem habilidades cognitivas. A gente sabe que a formação do cérebro, inclusive a multiplicação das conexões neuronais, ocorre de forma muito acelerada e complexa nesses primeiros anos de vida. Então, quanto mais a gente estimula o desenvolvimento das crianças, maior é a capacidade cognitiva desse indivíduo, maior é a capacidade de desenvolver seu pleno potencial.

É também nessa fase que é mais fácil de ter esse desenvolvimento intra e interpessoal de habilidades, como atenção, autocontrole, cooperação, cidadania. Todos esses são pontos fundamentais. Mais uma vez, eu venho reforçar como é importante que a política olhe com carinho e com cuidado esse assunto. Eu sei que já vem sendo feito isso, mas é preciso que a gente tenha essa atenção e esse foco nas nossas crianças e nessa visão de longo prazo, na igualdade de oportunidades. É isso que transforma a sociedade de forma real, sem ser apenas uma solução paliativa. A gente consegue com isso construir soluções duradouras e verdadeiras.

Eu queria dizer alguns pontos. Apesar de a gente ter números muito bons voltados para a primeira infância, a gente tem ainda alguns desafios muito grandes. Eu venho citar aqui os dados de mortalidade infantil segundo o IBGE. Em 2017, que são os dados mais recentes no Brasil, a gente tem uma taxa de mortalidade infantil de 12,8 mortes de crianças menores de 1 ano de idade a

cada mil nascidos vivos. O Brasil está ocupando a posição 107 no ranking de países, de acordo com a Organização das Nações Unidas. Isso, gente, é muito triste e está muito relacionado com a nossa falta de saneamento básico.

É fundamental e importantíssimo que a gente foque nas políticas estruturais voltadas para o saneamento básico. Investir em saneamento básico é o investimento mais eficiente que a gente pode ter em saúde. A própria OMS, Organização Mundial da Saúde, comprova que cada R\$1,00 que a gente investe em saneamento básico a gente pode economizar até R\$4,00 em saúde pública. Ou seja, se uma das prioridades do poder público é a saúde, é fundamental que a gente invista em saneamento. Esse tem que ser um foco importantíssimo.

Infelizmente, hoje, no Brasil, a gente tem números de cobertura de saneamento básico que são comparáveis à Idade Média na Europa. Então, a gente precisa, de fato, focar no saneamento básico, na universalização do abastecimento de água e do esgotamento sanitário. Em Minas, hoje, a gente tem 80% da população com cobertura de abastecimento de água; 60% com coleta de esgoto; só 40% com tratamento de esgoto. É fundamental que os prestadores de serviço possam atuar de forma cada vez mais eficiente e abranger maior contingente populacional e maior território, para que a gente tenha melhores serviços prestados para a população como um todo. Eu tenho certeza disso, porque é o que as evidências científicas mostram para a redução da mortalidade infantil.

Apesar desses grandes desafios que a gente tem... E, claro, a gente não pode tirar o foco deles de forma nenhuma, até porque a Assembleia Legislativa de Minas, o Parlamento faz parte dessa solução, de propor essas soluções, de trazer o protagonismo para essas soluções.

Eu queria citar outro dado muito bom, muito interessante, uma conquista muito grande de Minas: o Imap - não sei se todos conhecem - é o Índice Município Amigo da Primeira Infância. Esse indicador é subdividido em algumas categorias. Então, a gente tem no índice Imap, que é o Índice Município Amigo da Primeira Infância, um indicador de saúde, de nutrição, de cuidado responsivo, de aprendizagem inicial, de segurança e de proteção. O Imap mede, tanto nos municípios quanto nos estados, aqueles que possuem um contexto mais favorável para o desenvolvimento da primeira infância. Eu fico muito feliz em dizer aqui que Minas Gerais está no 2º lugar no ranking nacional do Imap, atrás apenas do Distrito Federal. Lembro que Minas Gerais tem proporções territoriais e populacionais bem maiores. Isso mostra que a gente está no caminho certo. Uma coisa muito bacana é que o indicador referente à aprendizagem inicial é um dos destaques aqui em Minas.

Então, é fundamental que a gente continue com essas boas políticas públicas de melhoria da aprendizagem dos nossos alunos, de desenvolvimento do pleno potencial. E aí o investimento na primeira infância é fundamental, porque o desenvolvimento das capacidades cognitivas, das habilidades sociais vai ser crucial para que essa criança, quando crescer e for um adulto, possa desenvolver seu pleno potencial, possa ser capaz de sonhar e de realizar seus sonhos. É isso que eu busco todo dia com a minha atividade parlamentar e sei que é o foco também de muitos colegas deputados que estão nos acompanhando hoje.

E, se a gente fala de educação e fala de aprendizagem, é claro que a gente não pode deixar de falar e de agradecer aos nossos professores. Amanhã é comemorado o Dia do Professor, dia 15 de outubro. Eu sempre gosto de falar: eu estudei a minha vida inteira em escolas públicas aqui no Brasil e fico extremamente grata de ver como a educação transformou a minha vida. Tenho certeza de que a educação pode transformar a vida de outras crianças, de outros jovens. É através da educação que a gente vai trazer as mudanças que agente precisa para melhor na nossa sociedade. E a educação não existe sem os professores.

Então, eu venho aqui fazer o meu agradecimento, o nosso agradecimento a todos os professores. Na rede pública estadual hoje, a gente tem cerca de 170 mil professores atuando na educação básica e a gente tem também professores na rede privada de ensino. A todos, todos os professores, o meu muito obrigada. Eu sei que todos têm passado por um período muito desafiador e muito difícil durante essa pandemia. Os professores tiveram que se reinventar, criar outras formas de dar aula, outras formas de conseguir a conexão ensino-aprendizagem, que é tão fundamental para a gente desenvolver o pleno potencial das nossas crianças, para a gente

fazer esse investimento tão importante na primeira infância. Mais uma vez, agradeço. Sei que é um desafio muito grande. Os nossos professores têm conseguido trazer resultados importantes, mesmo numa situação tão desafiadora. A gente consegue perceber todo o carinho, todo o cuidado, toda a dedicação de uma vida voltada para a educação. Mais uma vez, é o que eu digo: é a profissão que merece todo o nosso respeito, todo o nosso agradecimento.

Espero que, ao fazer um estado de forma mais focada nas políticas públicas e naqueles serviços mais essenciais para a educação, que são educação, saúde e segurança, a gente possa, cada vez mais, aplicar os recursos para a valorização dos nossos professores, quem sabe continuando com as políticas de austeridade, que são importantes, mas, mais do que isso, as políticas de eficiência, com foco na aplicação dos recursos naquilo que são as prioridades do cidadão, que são educação, saúde e segurança. Eu espero que a gente possa, futuramente, pensar até numa remuneração variável para os nossos professores, para aqueles que tiverem os melhores desempenhos em termos de aprendizagem dos seus alunos. Ou seja, que a gente consiga ter a valorização dos professores cujos alunos obtiverem resultados muito bons no Ideb, no Proeb, no Proalfa, que são as avaliações que medem a aprendizagem dos nossos alunos em português, em matemática, para que a gente consiga então ter, cada vez mais, uma melhor qualidade da educação básica. E a qualidade da educação básica é medida pela quantidade que o aluno aprende, e, sem dúvida, o professor, os diretores e os gestores escolares são fundamentais para essa aprendizagem. O processo é de ensino e aprendizagem. Sem o professor, essa aprendizagem é muito dificultada. Então é fundamental que a gente valorize cada vez mais, e hoje eu venho aqui trazer o meu reconhecimento e o meu agradecimento a todos os professores. E aproveito para já dar os parabéns pela data de amanhã.

É isso. Muito obrigada, Sr. Presidente. Feliz Dia das Crianças e feliz Dia dos Professores para todos.

O presidente – Muito obrigado, deputada Laura Serrano. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Virgílio Guimarães.

O deputado Virgílio Guimarães – Boa tarde, presidente Carlos.

O presidente – Boa tarde, deputado.

O deputado Virgílio Guimarães – Está chegando bem aí a audição, presidente?

O presidente – Desculpe-me, não entendi.

O deputado Virgílio Guimarães – A audição está boa? Porque eu estou num local pouco adequado.

O presidente – Agora sim, ouvimos muito bem.

O deputado Virgílio Guimarães – Muito obrigado, presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, hoje, 14 de outubro, estamos comemorando exatamente 100 anos da passagem do rei Alberto pelo Brasil, que esteve também em Minas Gerais. Foi nesse dia, 14 de outubro, que o rei Alberto nos visitava, um soberano que visitava uma capital republicana e recebeu o título de Cidadão Honorário do Brasil, recebeu o título de Marechal das Forças Armadas Brasileiras, e lançou a ideia da comemoração do Dia da Criança. O Dia da Criança foi comemorado, pela primeira vez, em 1924, porque o dia 12 caiu num domingo. O dia 14 foi uma ideia que trouxe aqui o rei da Bélgica, e pela primeira vez no Brasil houve uma festa da criança, de que o rei participou, junto com o presidente da República, o também militar no Brasil, mas eleito pelo voto direto, Marechal Hermes da Fonseca.

Falo isso, Sr. Presidente, porque nós tivemos recentemente o lançamento da Frente Parlamentar Minas-China. Foi um êxito. Nós tivemos uma solenidade importante, e eu lembro agora a importância de - já apresentei um requerimento neste sentido - criar a Frente Parlamentar Brasil-Luxemburgo. Porque, quando o rei Alberto esteve aqui, ele era rei da Bélgica, mas, na época, a Bélgica incluía também os Países Baixos, Luxemburgo. Era na época do Benelux ainda. Durante o século passado, durante uma época, referia-se a Benelux. E ele trouxe aqui um embate muito forte, importante, na época, porque havia uma discussão sobre o que fazer com o

minério de Minas Gerais: se nós deveríamos ser fortes exportadores de minério, se deveríamos investir na agregação de valor em Minas mesmo e criar aqui uma forte indústria siderúrgica.

Foi nesse contexto que o então presidente do Estado, Artur Bernardes, convidou o rei da Bélgica para visitar Minas Gerais, que, além do trem maravilhoso e da locomotiva e do trem de passageiros fazendo a ligação Rio-Minas, trouxe os cisnes negros, que até hoje são símbolos do Palácio da Liberdade aqui. Ele trouxe, sobretudo, a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira. Foi um passo que ele deu no sentido de desempatar a disputa que havia entre o governo de Minas, Artur Bernardes, e o governo federal, Hermes da Fonseca, que queria que nós fôssemos o forte exportador de minério de ferro, o que veio a ser depois confirmado, com a criação da Vale do Rio Doce. Ou seja, são duas vocações que têm que ser lembradas. E eu insisto - é importante -, ao lembrar esse centenário na data de hoje, 14 de outubro, na importância de fazermos tal como foi o lançamento da Frente Parlamentar Minas China, outras frentes parlamentares, a frente que seria Minas-Luxemburgo, que é a sede da Belgo-Mineira, o país Luxemburgo, é uma empresa luxemburguesa. É a sede também do banco central de algumas agências importantes financeiras da Europa. Luxemburgo até hoje tem uma importância crucial para os financiamentos internacionais. E quanto ao Brasil, sobretudo Minas Gerais, que é da nossa alçada, não podemos perder de vista essas oportunidades.

Eu faço aqui esse registro importante da vinda desse monarca jovem e progressista da Bélgica, representando também Luxemburgo, ao Brasil e que tanto marcou a nossa vida na nossa capital. Foi em função da vinda do rei Alberto a Belo Horizonte que foi incluída a Avenida do Contorno, foi construída a Praça da Liberdade. Era uma praça apenas no papel; não tinha o formato de uma praça majestosa, como é hoje, mas sobretudo teve uma importância econômica. E quanto a esse simbolismo de conceder um título de Cidadão Honorário do País a um dirigente de um estado estrangeiro, mais razão ainda haveria para nós, aqui da Assembleia, aproveitarmos essa ideia de criar as frentes parlamentares Minas e algum país, futuramente pode ser até algum estado de um país federado, seja da Alemanha, da Rússia, dos Estados Unidos ou de alguma outra federação. Poderíamos criar até frentes parlamentares voltadas para o Estado, mas todas elas, Sr. Presidente, voltadas, como foi há 100 anos, à ideia do desenvolvimento, uma ideia não só da amizade, não só da aproximação cultural, mas sobretudo da aproximação econômica.

Não que a vinda do rei Alberto não teve nesse centenário algumas importâncias que podem ser registradas, por exemplo a criação - mesmo que apenas no papel - da primeira universidade brasileira, que foi no papel, como disse, o é hoje a Universidade Federal do Rio de Janeiro, na época, a Universidade do Brasil. Isso ocorreu também para que pudesse ser entregue um título que o próprio rei Alberto trouxe com o nome do seu pai, uma medalha, que foi entregue ao reitor, mesmo sabendo que essa universidade só ganhou corpo real mais de dez anos depois. A primeira universidade que teve funcionamento contínuo até hoje é a Universidade Federal de Minas Gerais. Sem dúvida nenhuma, a universidade decana do nosso sistema universitário aqui no Brasil é a Universidade Federal de Minas e não a Universidade Federal do Rio de Janeiro, que foi uma criação simbólica, mas não deixou de ser uma contribuição também dessa importante visita aqui que se completa 100 anos.

Hoje, talvez a data mais importante do período inteiro que ele passou no Brasil tenha sido o 14 de outubro, que foi o dia da solenidade máxima, em que ele lembrou das crianças, de criar no Brasil uma data para as crianças, para a festa das crianças. A primeira vez em que foi comemorada aqui, como eu disse, foi no dia 14 de outubro. Então, eu faço aqui um registro histórico, mas é um registro muito atual. Eu falo de história, dos 100 anos, desse ano um pouco mágico para nós aqui em Minas Gerais, para nós aqui em Belo Horizonte.

Quero lembrar também que foi um ano em que o vereador, que foi deputado federal e depois governador do Estado, Noraldino de Lima, lançou a ideia vitoriosa de criar o descanso semanal, dominical. Belo Horizonte foi uma das primeiras cidades a criar, em 1920, a ideia do descanso semanal para todas as categorias, para todas as pessoas. O descanso semanal era apenas um costume vinculado à religião, mas não era uma prática. E muitas categorias profissionais tinham apenas um período - geralmente domingo à tarde, depois do almoço, dava-se folga para as pessoas. Por essa iniciativa do então vereador Noraldino de Lima, que

depois foi transformada em lei em nossa capital, foi criado o descanso semanal. Isso é atual, atualíssimo, quando vimos os direitos dos trabalhadores sendo perseguidos, sendo liquidados muitos deles.

Eu digo tudo isso para reforçar a ideia da retomada do investimento, das relações internacionais visando à atração do investimento para cá, mas investimentos calcados não na liquidação de direitos, mas na atração que o País tem, que Minas tem pela pujança dos seus recursos naturais, de seus trabalhadores, de sua gente e do seu potencial de desenvolvimento. Esse é o caminho que enfatizo aqui.

Para encerrar, Sr. Presidente, portanto, fazendo essa saudação aqui ao centenário da Mina do Rei Alberto, ao nosso estado e ao nosso país, que permaneceu ao longo tempo, mas o dia e o ápice foi o 14 de outubro. Esse foi o dia da entrega do título de cidadão do Brasil a esse ilustre visitante, e ele nos retribuiu com a criação da data da criança no Brasil. Faço questão também de lembrar que nós temos uma subscrição já feita, um requerimento pronto, e outros parlamentares poderão aderir, para a criação da frente parlamentar Minas-Luxemburgo, que poderia ser estendida também, talvez até numa lembrança do passado, à Bélgica e aos Países Baixos, à Holanda e aos demais países. Talvez possamos fazer uma frente parlamentar única representando esse antigo Benelux, que era a unidade supranacional. Mas enfatizo muito a busca das parcerias para a retomada do investimento e o crescimento econômico, que é o caminho saudável para sairmos da crise fiscal e para superarmos a crise econômica que fatalmente vai se aprofundar depois da crise da pandemia do coronavírus, da Covid-19.

Portanto, presidente, fica aqui o meu registro dessa importante data e o meu pedido para que, tão logo seja possível, possamos fazer o lançamento também dessa frente, e espero que ela seja seguida por outras frentes polinacionais ou binacionais, que seriam interessantes e adequadas para estreitar os laços de Minas Gerais com nações amigas e estados amigos. É o que tenho a dizer.

O presidente – Muito obrigado, deputado Virgílio Guimarães. Aproveito para deixar aqui o nosso sincero abraço a V. Exa.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina que o Projeto de Lei Complementar nº 41/2020, que havia sido encaminhado ao Colégio de Líderes, seja distribuído às Comissões de Justiça, de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira para parecer, em razão da natureza da matéria, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 14 de outubro de 2020.

Carlos Henrique, 2º secretário, no exercício da presidência.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, tendo em vista a desanexação do Projeto de Lei nº 2.199/2020, da deputada Ione Pinheiro, do Projeto de Lei nº 285/2019, do deputado Arlen Santiago, encaminha o Projeto de Lei nº 2.199/2020 às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 14 de outubro de 2020.

Carlos Henrique, 2º secretário, no exercício da presidência.

Designação de Comissões

– A designação dos membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação nº 12/2020 foi publicada na edição anterior.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 6.489/2020, da Comissão de Segurança Pública e 6.496/2020, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

de Educação – aprovação, na 12ª Reunião Extraordinária, em 13/10/2020, dos Requerimentos nºs 4.552/2020, da deputada Delegada Sheila, 5.956/2020, do deputado Coronel Henrique, 6.270/2020, do deputado Antonio Carlos Arantes, 6.280/2020, dos deputados Duarte Bechir e Antonio Carlos Arantes, e 6.286/2020, do deputado Carlos Pimenta; e

do Trabalho – aprovação, na 10ª Reunião Extraordinária, em 13/10/2020, dos Projetos de Lei nºs 5.323/2018, do deputado Elismar Prado, 457/2019, do deputado Douglas Melo, 572/2019, do deputado Duarte Bechir, 741/2019, do deputado Mário Henrique Caixa, com a Emenda nº 1, 964/2019, do deputado Tito Torres, 1.094/2019, do deputado Doutor Jean Freire, 1.282/2019, do deputado Celinho Sintrocel, 1.327/2019, do deputado Léo Portela, 1.337/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, 1.341/2019, do deputado Doutor Jean Freire, 1.369/2019, do deputado Betão, com a Emenda nº 1, 1.477/2020, do deputado André Quintão, 1.484/2020, do deputado João Leite, com a Emenda nº 1, e 2.080/2020, do deputado Coronel Henrique (Ciente. Publique-se.).

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 15, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 30/9/2020

Às 14h7min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Carlos Pimenta, Doutor Wilson Batista, Doutor Jean Freire e Hely Tarquínio, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, a deputada Rosângela Reis e os deputados Gil Pereira e Zé Reis. Havendo número regimental, o presidente, deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Marco Antônio Salum, presidente da AME-Ipsemg, solicitando a análise, por parte desta comissão, dos pontos da reforma previdenciária que afetam o Ipsemg. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Sandra Regina Goulart Almeida, reitora da UFMG (11/6/2020); e dos Srs. Luciano Luiz Bandeira de Melo, procurador da Prefeitura Municipal de Muriaé (19/6/2020); Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde (16/7/2020); Igor Mascarenhas Eto (5), secretário de Estado de Governo (16/6, 19/6, 6/8 e 8/8/2020); Jadson Heleno Moreira, presidente da Câmara Municipal de Ipatinga (19/6/2020); Mateus Biondi, procurador do Ministério Público Federal do Trabalho, e outros membros do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (10/9/2020); e Paulo Henrique Chiste da Silva, fisioterapeuta (27/6/2020). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 2.183/2020, no 1º turno (Doutor Jean Freire), 616/2019, em turno único (Doutor Paulo) e 907/2019, no 1º turno (Doutor Wilson Batista). Passa-se à 1ª

Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 924/2019 é retirado de pauta a requerimento do deputado Hely Tarquínio aprovado pela comissão. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 179/2019 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Hely Tarquínio). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.875, 4.920, 4.973, 5.311, 5.487, 5.492, 5.507, 5.722, 6.050 e 6.057/2020. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 547 e 1.294/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 6.744, 6.745, 6.751 e 6.752/2020. São recebidos pela presidência, submetidos a votação e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.048/2020, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas – e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que proceda à imediata revisão das normas e procedimentos referentes à doação de sangue no Estado, com vistas a adequá-los às inovações promovidas pela Lei nº 23.654, de 9 de junho de 2020, assim como ao julgamento da ADI 5.543 no STF e ao Ofício Circular nº 39/2020/CGSH/DAET/SAES/MS, do Ministério da Saúde, que determinaram a vedação da adoção de critérios discriminatórios com base na orientação sexual;

nº 7.084/2020, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde e ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a compra de aporte de vácuo e de geradores para as alas masculinas I e II do Hospital Regional Dr. João Penido, em Juiz de Fora, tendo em vista que, conforme o Ofício nº 9/2020, protocolado pela subsede do Sind-Saúde em Juiz de Fora e encaminhado à direção do citado hospital, a instalação do vácuo próximo ao leito dos pacientes é de fundamental importância e figura entre os postos de consumo da assistência e os geradores são itens essenciais, de acordo com as normas do Ministério da Saúde, razão pela qual todas as organizações hospitalares necessitam manter esse sistema de geração de energia elétrica de emergência para os casos de suspensão de fornecimento de energia pela companhia responsável pelo serviço, esclarecendo-se assim os motivos sobre a necessidade de obter do hospital informações sobre a aquisição dos equipamentos e o prazo para sua instalação nas alas mencionadas, uma vez que cerca de 32 pacientes estão sem os equipamentos, dependendo do deslocamento para outras alas para ser atendidos;

nº 7.086/2020, dos deputados Doutor Wilson Batista, Doutor Jean Freire, Doutor Paulo, Carlos Pimenta e Hely Tarquínio, em que requerem seja encaminhado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM –, em Diamantina, pedido de providências com vistas à união de esforços para que o convênio relativo ao termo de cooperação técnica entre a Prefeitura de Teófilo Ottoni e a UFVJM, para a testagem da covid-19 por meio do Laboratório de Biologia Molecular do Câmpus Mucuri, seja formalizado o mais breve possível devido à curva crescente de proliferação da doença na região;

nº 7.122/2020, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social para debater a saúde dos trabalhadores nas minerações;

nº 7.145/2020, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja cumprida a Lei nº 23.659, de 2020, que determina a testagem regular de todos os trabalhadores da área da saúde do Estado durante a pandemia, esclarecendo-se que, em Juiz de Fora, aproximadamente 700 profissionais da saúde do Hospital Regional João Penido aguardam a chegada de testes específicos para a categoria, e informações do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde de Juiz de Fora – Sind-Saúde-JF – dão conta de que, recentemente, chegaram 300 kits com testes que estariam destinados aos pacientes e aos trabalhadores da saúde, razão pela qual cobramos da Secretaria de Estado de Saúde um relatório periódico com as informações sobre a testagem dos profissionais da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – em Juiz de Fora e todas as suas unidades, bem como sobre a devida destinação de testes para os profissionais;

nº 7.146/2020, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que sejam contratados, urgentemente, novos profissionais para suprir a demanda de atendimento médico-hospitalar no Hospital Regional João Penido durante a pandemia de covid-19, considerando-se que, mesmo com a ampliação de 10 para 20 leitos, não houve a devida ampliação do número de profissionais de saúde para atender à demanda da cidade e da região e, em consequência, alguns setores estão sem profissionais capacitados para realizar os procedimentos necessários ao combate à pandemia;

nº 7.147/2020, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que seja feito um estudo no Hospital Regional João Penido, sob a responsabilidade da Fhemig, mostrando os critérios utilizados para aplicar o remanejamento dos profissionais de diversas áreas para setores, como o CTI, tido como setor de alta complexidade, incluindo uma proposta de capacitação em casos de mudanças abruptas de setor;

nº 7.248/2020, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a valorização da saúde pública e a universalização do saneamento básico no Estado;

nº 7.250/2020, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Agropecuária e Agroindústria para debater os preceitos relativos à saúde única no Estado, entendida como a relação indissociável entre a saúde humana, a saúde animal e o meio ambiente, bem como o trinômio sustentabilidade, sanidade e saúde, em face da pandemia de covid-19;

nº 7.252/2020, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja realizada audiência pública para debater a falta de hospitais psiquiátricos em funcionamento em Belo Horizonte;

nº 7.295/2020, do deputado Osvaldo Lopes, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o quantitativo de vacinas contra a raiva para cães e gatos disponibilizadas para os municípios do Estado, especificando-se quais municípios as receberam e o cronograma de aplicação dessas vacinas;

nº 7.355/2020, do deputado Cássio Soares, em que requer seja realizada audiência pública para debater o atendimento público estadual na saúde mental, em especial o fechamento abrupto do Hospital Galba Veloso e do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena, além da diminuição de leitos de atendimento psiquiátrico no Hospital Raul Soares;

nº 7.359/2020, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que, após o desmonte do hospital de campanha de Belo Horizonte, localizado no Expominas, os materiais sejam doados aos seguintes hospitais do Vale do Jequitinhonha (Baixo Jequitinhonha): Hospital Bom Pastor (Município de Jacinto); Hospital Vale do Jequitinhonha (Município de Itaobim); Hospital Santa Rita (Município de Medina); Hospital Ester Faria de Almeida (Município de Pedra Azul); Hospital Deraldo Guimarães (Município de Almenara); e Hospital Dr. Otávio Goçaves (Município de Cachoeira de Pajeú);

nº 7.360/2020, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para regulamentar a Lei nº 23.532/2020, de 6 de janeiro de 2020, que obriga toda instituição que presta serviços públicos de saúde a afixar na entrada de seus estabelecimentos, em local visível, o texto desta lei e placa com a relação, atualizada semestralmente, dos valores por ela recebidos oriundos do repasse de recursos públicos e de emendas orçamentárias federais, estaduais e municipais.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 7.087/2020, dos deputados Doutor Wilson Batista, Doutor Jean Freire, Doutor Paulo, Carlos Pimenta e Hely Tarquínio, em que requerem seja encaminhado ao Ministério da Saúde – MS – pedido de providências para que se acelere a publicação das habilitações dos 2.766 leitos de retaguarda para covid-19 dispersos em 74 hospitais de pequeno porte no Estado, conforme ofícios

enviados pela Secretaria de Estado de Saúde e de acordo com lista enviada pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – Cosems-MG;

nº 7.223/2020, do deputado Betão, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação das vagas para tratamento da covid-19 no Município de Uberlândia.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2020.

Carlos Pimenta, presidente – Doutor Wilson Batista – Cássio Soares.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/10/2020

Às 14h1min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Noraldino Júnior, Gustavo Santana e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o deputado Raul Belém, por indicação da liderança do BSMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios do Sr. Bruno Divino Rocha, presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária (10/3/2020), e da Sra. Karine Dias da Silva Prata Marques, gerente de Resíduos Sólidos Industriais e da Mineração da Fundação Estadual do Meio Ambiente (6/6/2020). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 5.303/2018 (Carlos Pimenta); 29/2019 (Gustavo Santana); 842/2015 e 85, 177, 739, 792, 833, 1.243 e 1.244/2019 (Noraldino Júnior); 4.431/2017 e 623 e 883/2019 (Osvaldo Lopes); 3.319/2016, 5.285/2018 e 294, 383 e 807/2019 (Raul Belém), todos em 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação nominal, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 598 e 891/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.181/2020, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para tratar do massacre dos animais em Ribeirão das Neves, em que foram mortos 69 cães por envenenamento em abrigo temporário de animais, bem como dos crimes de maus-tratos a animais praticados contra os 73 cães que estavam sob a tutela do abrigo em questão;

nº 7.187/2020, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Barbacena para discutir os impactos ambientais provocados pela emissão de poluentes por indústrias nesse município;

nº 7.239/2020, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências com vistas à apuração de denúncia de suposto descarte de rejeitos e lama tóxica, pela empresa Vale S.A., na cava da Mina de Timbopeba, localizada em Antônio Pereira, Distrito do Município de Ouro Preto, o que, supostamente, vem causando contaminação do lençol freático;

nº 7.318/2020, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater soluções para o enfretamento do aumento do número de queimadas e incêndios florestais no Estado;

nº 7.350/2020, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências com vistas à fiscalização da movimentação de terras sem alvará e licenciamento ambiental, bem como de desmatamento irregular em terreno da Mata Atlântica, no empreendimento localizado na

Avenida Ibitiguaia, na zona sul da cidade de Juiz de Fora, e a que, se constatadas irregularidades, seja autuado o responsável por essas infrações e sejam aplicadas as penalidades administrativas cabíveis;

nº 7.361/2020, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja realizada audiência pública, com a presença de associações e entidades de meio ambiente, o governo, a sociedade civil organizada, os ambientalistas e os produtores da região da Serra do Papagaio, para debater o Projeto de Lei nº 1.658/2015;

nº 7.364/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, ao Serviço de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – e às Prefeituras Municipais de Chapada do Norte, Jenipapo de Minas, Francisco Badaró e Araçuaí pedido de providências para que adotem uma solução conjunta para as consequências advindas da construção de barragem no Rio Setúbal, em especial a má qualidade da água;

nº 7.389/2020, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Delegacia de Polícia Civil pedido de providências para que seja realizada investigação cautelosa e minuciosa, em parceria com o Instituto Estadual de Florestas – IEF –, para identificar as causas do incêndio que atingiu o Parque Estadual do Ibitipoca, na Zona da Mata, e para que seja punido o responsável pelo dano ambiental.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2020.

Noraldino Júnior, presidente.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 8/10/2020

Às 14 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Noraldino Júnior, Raul Belém, Carlos Pimenta e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Celise Laviola e o deputado João Vítor Xavier. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 177/2019 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Noraldino Júnior) e 792/2019 pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Noraldino Júnior); pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 4.752/2017 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Osvaldo Lopes) e 739/2019 na forma do vencido em 1º turno (relator: deputado Noraldino Júnior). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.312, 5.313, 5.315, 5.426, 5.439, 5.568, 5.750, 5.960, 5.961, 5.971, 5.978, 5.984, 6.012, 6.013, 6.026, 6.027, 6.033, 6.053, 6.054, 6.059, 6.062, 6.063, 6.176, 6.234, e 6.354/2020. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 327/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Caeté para debater os impactos da retomada da mineração na Serra da Piedade;

nº 1.277/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que exija da empresa Indústrias Nucleares do Brasil – INB –, sob pena de multa, que o plano de emergência da barragem de urânio, localizada no Município de Caldas, respeite a Lei nº 23.291, de 2019, no que se refere à zona de autossalvamento, considerando toda a população no entorno da barragem, e não apenas 15 pessoas, conforme noticiado;

nº 3.229/2019, da deputada Marília Campos, em que requer sejam encaminhadas à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável as notas taquigráficas da audiência pública realizada em 9/7/2019, em Sarzedo, que teve por finalidade debater o processo de licenciamento ambiental da empresa Ecovital;

nº 7.441/2020, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que apure os incêndios florestais nos parques estaduais que vêm ocorrendo em todo o Estado, tendo em vista indícios de caráter criminoso.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2020.

Noraldino Júnior, presidente.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/10/2020

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Leite, Gustavo Mitre, Roberto Andrade e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Sargento Rodrigues e Coronel Sandro. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o aprimoramento da escola ferroviária do Município de Lavras. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.396/2020, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite, Gustavo Mitre, Roberto Andrade e Coronel Henrique, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a participação da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – no processo de renovação das concessões ferroviárias;

nº 7.417/2020, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite, Gustavo Mitre e Roberto Andrade, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o aprimoramento da escola ferroviária do Município de Lavras.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Roberto Willians, diretor pedagógico da Escola Ferroviária de Lavras; e César Mori Júnior, presidente do Circuito Ferroviário Vale Verde. O presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.435/2020, dos deputados João Leite, Gustavo Mitre e Coronel Henrique, em que requerem seja realizada audiência pública para conhecer e discutir a possibilidade de doação dos bens vinculados a trechos e serviços ferroviários desativados que estão

sob a guarda e gestão do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit –, com a participação de representantes desse departamento, das entidades da sociedade civil e da iniciativa privada do setor ferroviário e da Superintendência Ferroviária do Estado de Minas Gerais;

nº 7.436/2020, dos deputados João Leite, Gustavo Mitre e Coronel Henrique, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o Plano Estratégico Ferroviário e realizar seu terceiro *workshop* no ambiente da comissão.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2020.

João Leite, presidente – Gustavo Mitre.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 13/10/2020

Às 14h7min, comparecem na Sala de Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Betão, Bartô e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Carlos Pimenta e Gustavo Santana. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A presidenta acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.042/2019, no 1º turno, do qual avocou a si a relatoria. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 571/2015, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: deputada Beatriz Cerqueira); pela aprovação; 1.167/2015, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça com a Emenda nº 1, registrando-se voto contrário do deputado Bartô (relatora: deputada Beatriz Cerqueira); 2.522/2015, na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça, registrando-se voto em branco do deputado Bartô (relatora: deputada Beatriz Cerqueira); e 1.042/2019, na forma do Substitutivo nº 1, pela rejeição das Emendas nºs 1 e 3, da Comissão de Constituição e Justiça. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, a Emenda nº 2 da Comissão de Constituição e Justiça ficou prejudicada (relatora: deputada Beatriz Cerqueira). O Projeto de Lei nº 530/2019 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira, aprovado pela comissão. É convertido em diligência, a requerimento da relatora, o Projeto de Lei nº 1.006/2019, no 1º turno, à Universidade do Estado de Minas Gerais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Requerimento nº 5.648/2020 é retirado de pauta, atendendo-se a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira, aprovado pela comissão. Submetidos a votação nominal, são aprovados os Requerimentos nºs 4.552, 5.956, 6.270, 6.280 e 6.286/2020. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação nominal, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.443/2020, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações acerca do número estimado de alunos que ingressarão na rede estadual de ensino em 2021 bem como da existência ou não de déficit de vagas na rede estadual de ensino para o próximo ano letivo;

nº 7.455/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ibirité pedido de providências para seja apresentado cronograma de nomeações dos candidatos aprovados no concurso referente ao Edital 01/2016, da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a existência de inúmeros cargos preenchidos por contratação temporária;

nº 7.456/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Ibirité pedido de informações sobre os critérios adotados pela administração pública municipal a respeito da contratação temporária de servidores na Secretaria Municipal de Educação durante o processo de escolha de candidatos decorrente dos editais de processo seletivo simplificado da atual gestão, tendo em vista a denúncia da adoção de regras subjetivas que contrariaram as regras estabelecidas pelos referidos editais;

nº 7.457/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Ibirité pedido de informações consubstanciadas em relatório detalhado contendo o quantitativo e a descrição dos cargos públicos vagos preenchidos ou não por servidores contratados temporariamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Em seguida, é aprovado relatório de visita ao Prédio II da Escola Estadual Governador Milton Campos, em Belo Horizonte, realizada em 11/11/2019, que segue publicado após as assinaturas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Local visitado: Escola Estadual Governador Milton Campos

Apresentação

Atendendo ao Requerimento nº 4.586/2019, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia visitou, no dia 11/11/2019, o Prédio II da Escola Estadual Governador Milton Campos (Estadual Central), localizada em Belo Horizonte, com o objetivo de verificar a importância do funcionamento dessa unidade.

Participaram da visita a deputada Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, e o deputado Bartô. A visita foi acompanhada por Rogério Correia, deputado federal, Reinaldo Átila França Cordeiro, diretor da Escola Estadual Governador Milton Campos, e Rodrigo Denis Machado, vice-diretor da mesma escola.

Relato

A Escola Estadual Governador Milton Campos, localizada na capital do Estado, tem 807 alunos matriculados no ensino médio, na modalidade de educação em tempo integral. O estabelecimento de ensino é composto por duas edificações contíguas, que ocupam dois quarteirões no Bairro de Lourdes, a Unidade I e a Unidade II. Projetada pelo arquiteto Oscar Niemeyer e tombada como patrimônio cultural pelo Iphan, a Unidade I foi inaugurada em 1956. A Unidade II iniciou suas atividades na década de 1970. Uma ampla reforma foi executada nas duas unidades entre 2013 e 2018, com exceção do prédio principal da Unidade II.

A deputada Beatriz Cerqueira iniciou a visita destacando que sua finalidade seria conhecer *in loco* a realidade das escolas estaduais e verificar as condições da infraestrutura da Unidade II do Colégio Estadual, atestando a importância dessa edificação para o bom funcionamento do colégio. O deputado Bartô esclareceu que também interessava à comissão ter ciência dos problemas enfrentados pelos alunos e professores da escola na atualidade.

A visita foi dividida em dois momentos. Primeiramente foi realizada uma breve reunião com os professores e gestores da escola na sala dos professores. Sucintamente, os docentes ouvidos, assim como o diretor e o vice-diretor, manifestaram-se sobre os seguintes problemas:

– inconveniência de manter o modelo de educação de tempo integral como única opção para o estudante. Segundo diversos professores, a escola tem perdido muitos alunos em razão dessa imposição, pois os interesses são diversos, como ingressar no trabalho ou se preparar para os processos seletivos de acesso ao ensino superior, o que muitas vezes não se coaduna com a modalidade de tempo integral. Conforme mencionado pelos profissionais de educação, a implantação do modelo não foi fruto de um debate democrático e tampouco houve um prazo de adaptação;

– insuficiência de recursos para manutenção da modalidade de ensino em tempo integral, visto que as despesas atendidas são de apenas de um turno. Sobre esse ponto, o diretor esclareceu que no próximo ano esse problema deverá ser equacionado;

– dificuldade de acesso à internet, que prejudica o curso de informática ofertado na Unidade II, além de falta de material didático adequado. Segundo relatam os professores, essa dificuldade de acesso sempre ocorreu naquela unidade;

– realização intempestiva do processo de designação dos profissionais para atuar nos cursos técnicos, o que prejudica o planejamento das atividades;

– aproveitamento inadequado do quadro de profissionais efetivos da escola. Alguns professores ficaram ociosos e outros estão sendo designados para vagas que poderiam ser preenchidas por profissionais efetivos. Em situação similar, professores efetivos tiveram de ser transferidos para outras escolas, enquanto professores designados assumiram as turmas da escola;

– falta de discussão com a comunidade escolar sobre a nova matriz curricular adotada no tempo integral no curso do ano letivo, fruto de uma parceria com o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação, de Pernambuco. Segundo os professores, faltou uma visão de conjunto e coerência entre as diversas metodologias adotadas na educação integral, o que causa instabilidade e descontinuidade do trabalho educacional;

– interdição das salas de aula da Unidade II, desde janeiro de 2019, em razão de problemas estruturais, especialmente nas instalações elétricas. Segundo informações do diretor e do vice-diretor da escola, as demais instalações estão funcionando de forma precária;

– redução progressiva de professores efetivos no quadro de pessoal da escola, em relação aos anos anteriores;

– demanda urgente por profissionais de psicologia para atuação na escola. Segundo o diretor da unidade de ensino também há uma manifesta demanda por ensino noturno, como alternativa ao aluno que trabalha.

Na segunda parte da visita, foram percorridas as dependências da Unidade II, para verificar os problemas que impedem seu devido aproveitamento. Constatou-se que os anexos que abrigam os laboratórios, as salas de informática e os vestiários foram reformados e ampliados, mas também que as intervenções não incluíram o prédio principal.

Até 2018 a Unidade II abrigava o terceiro ano do ensino médio regular, mas, no início de 2019, em razão do agravamento dos problemas estruturais do prédio principal, foram suspensas as aulas regulares naquela unidade. Foram mantidas apenas algumas atividades complementares, como as aulas de educação física e as que ocorrem nos laboratórios de física, química e biologia e a biblioteca, alojados no anexo. Percorrendo os diversos espaços integrantes da Unidade II e consoante as informações fornecidas pelos gestores da escola, foi verificado que:

– a quadra descoberta está em mau estado de conservação, assim como as áreas gramadas adjacentes;

– a piscina está desativada há seis anos, aguardando a conclusão de obra paralisada;

– os laboratórios construídos durante o período de obras da escola voltaram a funcionar 15 dias antes da visita, porém, de forma precária, já que não dispõem de assentos e bancadas para professores e alunos, e falta lousa. No entanto, os estudantes manifestaram preferência por continuar nesses espaços, em razão de serem bem equipados. O diretor também defendeu a utilização da Unidade II, mesmo em condições precárias, pois teme que a escola possa perdê-la. Segundo o vice-diretor, durante a obra, as bancadas que pertenciam originalmente aos espaços foram perdidas, e a escola não dispõe atualmente de recursos para adquiri-las.

Além disso, é preciso promover a adequação de alguns mobiliários às normas técnicas da ABNT, conforme constatou o Tribunal de Contas do Estado ao fiscalizar o espaço;

– as aulas de educação física ocorrem na quadra coberta da Unidade II, mas, segundo foi relatado por um professor e confirmado pelos gestores, não há funcionários suficientes para cobrir a vigilância do prédio, o que compromete a segurança de professores e alunos;

– as salas de aula do prédio principal têm problemas estruturais diversos, como fiação elétrica exposta, assim como a biblioteca e o refeitório, que também estão desativados;

– os vidros blindex colocados sobre os muros que cercam a unidade I apresentam trincas em razão de não terem sido instalados de forma adequada.

Ao final da visita os gestores informaram que a escola está contemplada no Programa Mãos à Obra na Escola, com termo de compromisso efetivado, cujo valor é de R\$160 milhões. Segundo eles, parte desses recursos já começaram a ser liberados. A licitação para as obras está em andamento, e a previsão é de que a recuperação da Unidade II seja iniciada ainda em 2019.

Com relação às questões envolvendo o ensino de tempo integral, o vice-diretor disse ter expectativa de que futuramente seja viabilizada a oferta também do ensino médio regular aos alunos que por ele optarem. Segundo afirmou, após a entrega das obras, cada unidade da escola poderia ser reservada a uma das modalidades ofertadas – ensino regular e de tempo integral –, possibilitando gerir de forma mais adequada as duas ofertas.

Conclusão

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia considerou que foi satisfatoriamente cumprida a finalidade que motivou a visita à Escola Estadual Governador Milton Campos. A deputada Beatriz Cerqueira, representando a comissão, se comprometeu a acompanhar o desenvolvimento da reforma e somar esforços para a reabertura da Unidade II, tão importante para o bom funcionamento da escola, bem como para que seja concedido aos alunos, de forma democrática, o direito de escolha pela modalidade de ensino médio a ser cursada, regular ou integral.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2020.

Beatriz Cerqueira, relatora.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 30/9/2020

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Coronel Henrique, Inácio Franco, Gustavo Santana, Tito Torres e Zé Reis (substituindo o deputado Inácio Franco, por indicação da liderança do BMTH), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Carlos Pimenta. Havendo número regimental, o presidente, deputado Coronel Henrique, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, debater os consórcios intermunicipais agropecuários como instrumentos de retomada econômica e de fortalecimento do setor agropecuário do Estado, frente à importância da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – Sisbi – e ao Decreto Federal nº 10.032, de 1º de outubro de 2019. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Bilac Pinto, secretário de Estado de Governo (dois em 12/3/2020 e um em 14/3/2020); Guilherme Caldeira Brant, diretor-presidente das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (12/3/2020); Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo (um em 30/5/2020, um em 28/5/2020 e três em 4/6/2020); e Geraldo Magela da Silva, assessor institucional do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais (28/5/2020). O presidente acusa o recebimento

do Projeto de Lei nº 1.084/2019, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado Tito Torres. Passa-se à 2ª parte da Ordem do Dia, que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Os Requerimentos nºs 5.066, 5.449, 5.677, 6.049, 6.123 e 6.262/2020 não foram apreciados por falta de quórum. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa o Sr. Clério Alves da Silva, chefe da Divisão de Defesa Agropecuária da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e informa também a presença por videoconferência das Sras. Sinara Rafaela Campos, prefeita de Santa Cruz de Minas, e Ariane Maira Chaves Vilhena, analista do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae/MG –; e dos Srs. Amauri Artimos da Matta, coordenador do Procon Estadual de Minas Gerais; André Almeida Santos Duch, gerente de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –; e Gilson de Assis Sales, superintendente de Abastecimento e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa. O presidente, coautor do requerimento que origina o debate, passa a tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.921/2020, dos deputados Coronel Henrique, Inácio Franco, Betinho Pinto Coelho, Gustavo Santana e Tito Torres, em que requerem seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa – pedido de providências para seja implementado monitoramento semanal de infecção por covid-19 dos fiscais agropecuários e dos funcionários de laboratórios públicos e privados credenciados dedicados ao controle de sanidade agropecuária;

nº 7.197/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Maria J. Stivanin, produtora rural, pela participação no projeto Mapa dos Sabores e pelo reconhecimento do café produzido no Sítio Santa Bárbara como um dos melhores cafés do mundo, durante apresentação em Portugal;

nº 7.198/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Bruno Sasseron, produtor rural, pela participação no projeto Mapa dos Sabores e pelo reconhecimento do café produzido no Sítio Água Fria como um dos melhores cafés do mundo, durante apresentação em Portugal;

nº 7.199/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo Roberto Risso de Sousa, produtor rural, pela participação no projeto Mapa dos Sabores e pelo reconhecimento do café produzido na Fazenda Capão de Mel como um dos melhores cafés do mundo, durante apresentação em Portugal;

nº 7.200/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Luís Cândido da Silva, produtor rural, pela participação no projeto Mapa dos Sabores e pelo reconhecimento do café produzido no Sítio Santa Edwiges como um dos melhores cafés do mundo, durante apresentação em Portugal;

nº 7.201/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sebastião Rotelli, produtor rural, pela participação no projeto Mapa dos Sabores e pelo reconhecimento do café produzido no Sítio Santo Onofre como um dos melhores cafés do mundo, durante apresentação em Portugal;

nº 7.202/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sr. Kadu Torres, produtor rural, pela participação no projeto Mapa dos Sabores e pelo reconhecimento do café produzido na Fazenda Santa Luzia como um dos melhores cafés do mundo, durante apresentação em Portugal;

nº 7.203/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo Roberto Pringoli, produtor rural, pela participação no projeto Mapa dos Sabores e pelo reconhecimento do café produzido no Sítio São José como um dos melhores cafés do mundo, durante apresentação em Portugal;

nº 7.249/2020, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Saúde para debater os preceitos relativos à saúde única no Estado, entendida como a relação indissociável entre a saúde humana, a saúde animal e o meio ambiente, bem como o trinômio sustentabilidade, sanidade e saúde, em face da pandemia de covid-19;

nº 7.253/2020, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja realizada audiência pública para debater a participação de produtores de queijo minas artesanal ou seus representantes, pesquisadores e profissionais especializados na elaboração dos regulamentos sanitários relativos aos processos produtivos de queijos artesanais do Estado, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 23.157, de 18/12/2018, que dispõe sobre a produção e a comercialização dos queijos artesanais no Estado;

nº 7.279/2020, dos deputados Coronel Henrique, Tito Torres, Gustavo Santana, Betinho Pinto Coelho e Inácio Franco, em que requerem seja realizada audiência de convidados para debater os consórcios intermunicipais agropecuários como instrumentos de retomada econômica e de fortalecimento do setor agropecuário do Estado, frente à importância da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – Sisbi – e ao Decreto Federal nº 10.032, de 1º de outubro de 2019;

nº 7.420/2020, dos deputados Coronel Henrique, Zé Reis e Gustavo Santana, em que requerem seja encaminhado ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais pedido de providências com vistas à destinação de recursos financeiros, via emenda impositiva, para os consórcios intermunicipais, em especial os agropecuários, com o objetivo de viabilizar a estruturação dessas entidades;

nº 7.421/2020, dos deputados Coronel Henrique, Zé Reis e Gustavo Santana, em que requerem seja realizada audiência pública para debater os consórcios intermunicipais agropecuários como instrumentos de retomada econômica e de fortalecimento do setor agropecuário do Estado, frente à importância da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – Sisbi – e ao Decreto Federal nº 10.032, de 1º de outubro de 2019, sob o enfoque dos produtores rurais do Estado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2020.

Coronel Henrique, presidente.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia

Nos termos regimentais, convoco os deputados Gustavo Mitre, Mauro Tramonte, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/10/2020, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, apresentar e debater a proposta do Plano de Desenvolvimento da Gastronomia Mineira.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2020.

Professor Irineu, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PROJETO DE LEI Nº 2.201/2020

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023, para o exercício 2021.

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023, para o exercício 2021, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 23.578, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Os Anexos I a IV integram esta lei, nos seguintes termos:

I – Anexo I contém os programas e as ações do PPAG organizados por área temática;

II – Anexo II contém os programas e as ações da Administração Pública organizados por setor de governo;

III – Anexo III contém o demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta dos motivos que justificam a alteração;

IV – Anexo IV contém as alterações introduzidas no âmbito do Poder Legislativo a serem incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos I a III desta lei.

§ 1º – Os Anexos I e II desta lei, depois de efetuada a incorporação a que se refere o inciso IV do *caput*, atualizam os Anexos I e II da Lei nº 23.578, de 2020, contendo as respectivas inclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos.

§ 2º – Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Lei nº 23.578, de 2020, os programas e as ações a que se referem os incisos I e II do *caput* adotam uma perspectiva de planejamento de quatro anos, especialmente no que diz respeito aos valores físicos e orçamentários das ações, como referência permanente para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º – Consideram-se dispositivos do inciso IV do *caput* os itens constantes no Anexo IV desta lei.

Art. 3º – A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão publicará informações sobre a programação e execução territorializada das metas físicas e orçamentárias e sobre o desempenho das ações e dos programas, inclusive dos programas sociais, nos relatórios anexos aos relatórios bimestrais de monitoramento do PPAG 2020-2023, para o exercício 2021.

Art. 4º – Os Poderes Legislativo e Executivo efetuarão os ajustes decorrentes de emendas parlamentares e necessários à compatibilização do planejamento para o exercício de 2021 contido na revisão do PPAG 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual para o mesmo exercício.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REVISÃO PPAG 2020-2023

Volume I – Programas por área temática:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/834/1529834.pdf>

Volume II – Programas e ações por setor de governo e Anexo III - Programas e ações incluídos e excluídos:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/835/1529835.pdf>

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para fins do art. 204 do Regimento Interno.

– A Mensagem nº 96/2020, que encaminhou este projeto, foi publicada na edição de 2/10/2020.

PROJETO DE LEI Nº 2.202/2020

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.

Art. 1º – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021, compreendendo, nos termos do art. 157 da Constituição do Estado e do art. 3º da Lei nº 23.685, de 7 de agosto de 2020:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II – o orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º – O Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2021 estima a receita em R\$105.730.778.653,00 (cento e cinco bilhões setecentos e trinta milhões setecentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais) e fixa a despesa em R\$ 121.924.067.305,00 (cento e vinte e um bilhões novecentos e vinte e quatro milhões sessenta e sete mil e trezentos e cinco reais).

Art. 3º – As receitas do Orçamento Fiscal serão realizadas mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º – Os demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado estão contidos no Anexo I.

Art. 5º – As despesas dos órgãos e das entidades compreendidos no Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação constante nos Anexos II-A e II-B.

Parágrafo único – Cada crédito consignado a projeto, atividade e operações especiais constantes nos anexos a que se refere o *caput* integra esta lei na forma de inciso deste artigo, identificado numericamente pela respectiva codificação orçamentária.

Art. 6º – O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado estima as fontes e fixa os investimentos em R\$3.819.441.622,00 (três bilhões oitocentos e dezenove milhões quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 7º – Os investimentos das empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado serão realizados segundo a discriminação por projeto, atividade e operações especiais constante no Anexo III.

Parágrafo único – Os projetos, as atividades e as operações especiais constantes no Anexo III integram esta lei na forma de incisos deste artigo, identificados numericamente pela respectiva codificação orçamentária.

Art. 8º – A Distribuição Regionalizada dos Investimentos está especificada no Anexo IV.

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento fiscal até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada no art. 2º.

Parágrafo único – Nos remanejamentos das programações incluídas nesta lei pelas emendas parlamentares a que se refere o § 6º do art. 160 da Constituição do Estado, constarão a identificação da emenda e a do respectivo autor.

Art. 10 – Fica a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG autorizada a abrir créditos suplementares ao seu orçamento, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa nele fixada, e ao orçamento do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – Fundhab, até o limite correspondente ao valor do superávit financeiro desse fundo apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, em conformidade com o disposto no inciso V do *caput* do art. 62 da Constituição do Estado.

§ 1º – Os créditos suplementares de que trata o *caput* utilizarão como fonte:

I – os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do próprio orçamento suplementado;

II – o excesso de arrecadação da receita da ALMG ou do Fundhab decorrente de recursos diretamente arrecadados ou de convênios, acordos e ajustes;

III – o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 da ALMG ou do Fundhab, conforme o orçamento a ser suplementado.

§ 2º – Os créditos suplementares de que trata este artigo serão abertos nos termos de regulamento próprio da ALMG, que poderá remanejar recursos entre as diversas discriminações de despesa previstas nos incisos III a XI do *caput* do art. 14 da Lei nº 23.685, de 2020, e incluir fonte de recurso proveniente de convênios, acordos e ajustes.

§ 3º – As modificações da modalidade de aplicação e do identificador de procedência e uso poderão ser realizadas nos termos de regulamento próprio da ALMG.

§ 4º – A alteração de fontes de recursos, de que trata o § 1º do art. 17 da Lei nº 23.685, de 2020, poderá ser feita nos termos de regulamento próprio da ALMG na hipótese de suplementação com alteração entre fonte de recursos ordinários e fonte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Estado de Minas Gerais.

§ 5º – A ALMG comunicará a suplementação à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, no prazo de dois dias úteis contados da data de publicação do regulamento para as providências necessárias.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, conforme disposto no § 1º do art. 17 da Lei nº 23.685, de 2020, alteração de fonte de recurso no grupo de despesa de pessoal e encargos sociais, ao orçamento do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Justiça Militar, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, até o limite de 10% do grupo de despesa de pessoal e encargos sociais, em decorrência de impactos gerados pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 22 de setembro de 2020.

Parágrafo único – Os créditos suplementares de que trata o *caput* serão providenciados pelo Poder Executivo mediante solicitação formal dos órgãos mencionados.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado até o limite de 10% (dez por cento) do valor referido no art. 6º.

Parágrafo único – Não onerarão o limite estabelecido no *caput* as suplementações realizadas com recursos provenientes das operações das empresas controladas pelo Estado e com outros recursos diretamente arrecadados por essas empresas.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a deduzir da parcela duodecimal obrigatória dos recursos disponibilizados mensalmente à ALMG, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Justiça Militar, à Procuradoria-Geral de Justiça, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública os montantes referentes às despesas pagas com precatórios e requisições de pequeno valor decorrentes de passivo de processos judiciais cujo objeto se refira a ação ou omissão desses órgãos ou de seus representantes, promovendo-se a respectiva adequação do crédito orçamentário.

Parágrafo único – Cabe à Advocacia-Geral do Estado a elaboração de relatório mensal contendo a apuração dos pagamentos de precatórios e requisições de pequeno valor, por Poder e por órgão, para embasamento da dedução prevista no *caput*.

Art. 14 – A ordenação de despesa dos benefícios previdenciários da ALMG, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Justiça Militar, da Procuradoria-Geral de Justiça, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, quando executada em ações orçamentárias próprias alocadas ao Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais – FFP-MG, será realizada por esses órgãos.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o cômputo da despesa a que se refere o *caput* obedecerá ao limite fixado para cada órgão ordenador da despesa.

Art. 15 – As disposições do Anexo V desta lei, consideradas incisos deste artigo, constituem alterações do orçamento aprovadas pelo Poder Legislativo, as quais serão, salvo em caso de veto, incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos I a IV.

Art. 16 – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta lei e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, alterações de suas competências ou atribuições, bem como alterações associadas à substituição do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi-MG por outro sistema estadual de acompanhamento da gestão orçamentária e financeira, mantida a estrutura programática, conforme definida no art. 14 da Lei nº 23.685, de 2020, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere o *caput* não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas nesta lei ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão ou entidade.

Art. 17 – Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2021 contido no PPAG 2020-2023 e a Lei Orçamentária Anual para o mesmo exercício, ficando autorizados os ajustes necessários à plena compatibilidade.

Art. 18 – O art. 66 da Lei nº 23.685, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66 – O recurso não vinculado por lei específica ou ajustes de entrada de recursos que se constituir em superávit financeiro de 2020 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Estadual para o exercício de 2021, por meio de resolução conjunta da Seplag e da SEF.”.

Art. 19 – Esta lei vigorará no exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/2021

Volume I – Orçamento Fiscal e Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/828/1529828.pdf>

Volume IIA – Orçamento Fiscal:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/829/1529829.pdf>

Volume IIB – Orçamento Fiscal:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/830/1529830.pdf>

Volume III – Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/831/1529831.pdf>

Volume IV – Distribuição Territorial dos Investimentos:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/832/1529832.pdf>

Volume V – Quadros de Detalhamento da Despesa:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/833/1529833.pdf>

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para fins do art. 204 do Regimento Interno.

– A Mensagem nº 97/2020, que encaminhou este projeto, foi publicada na edição de 2/10/2020.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.900/2015**Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Relatório**

De autoria do deputado Léo Portela, a proposição em epígrafe “institui a Política Estadual de Coleta, Tratamento e Reciclagem de Óleo e Gordura de Origem Vegetal ou Animal”.

Em exame preliminar a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para que sobre ele seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende instituir política com vistas ao tratamento e à reciclagem de resíduos de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal. Em seus arts. 1º e 2º, a proposição elenca os objetivos e as diretrizes da referida política. E em seu art. 3º estabelece que as responsabilidades relativas à política serão compartilhadas entre os agentes públicos e privados responsáveis pelos serviços ligados à coleta, ao transporte, ao armazenamento, ao tratamento, à reciclagem e à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos.

Em sua justificação, o autor argumenta que o projeto objetiva “estabelecer um regulamento técnico específico, com o propósito de minimizar o descarte irregular desses resíduos, reduzindo, com isso, o impacto ambiental decorrente da ausência de um programa para seu tratamento, e de estabelecer normas para sua coleta e destinação de modo mais adequado”.

Ao analisar a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça observou que a destinação adequada dos resíduos de óleos e gorduras insere-se nos postulados das políticas estaduais de meio ambiente e de resíduos sólidos, que pressupõem, entre outros aspectos, o combate à poluição ambiental, o estímulo à redução da geração de resíduos e a reciclagem, o tratamento e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

A comissão também ressaltou que os aspectos centrais da proposição já estão contemplados pelo ordenamento jurídico vigente, sobretudo pela Lei nº 20.011, de 5 de janeiro de 2012, que “dispõe sobre a política estadual de coleta, tratamento e reciclagem de óleo e gordura de origem vegetal ou animal de uso culinário e dá outras providências”. Por esse motivo, apresentou o Substitutivo nº 1, que altera a citada norma com vistas a aperfeiçoar os objetivos e as diretrizes traçados pela política em vigor.

No que toca ao mérito, cumpre esclarecer que o descarte de óleos e gorduras de origem residencial e comercial é, necessariamente, fonte importante de poluição, já que tanto seu despejo na rede de esgotos quanto seu descarte junto com o lixo comum impacta negativamente o meio ambiente. A alternativa mais adequada do ponto de vista ambiental para a destinação desses óleos e gorduras é a reciclagem – por exemplo, para a produção de sabões.

É importante observar que, quando despejado na rede de esgotos, parte do material fica retida no encanamento, o que favorece os entupimentos e a atração de pragas que podem causar doenças. Além disso, a parte do óleo que segue pelas vias coletoras acaba, em grande parte, alcançando os cursos d’água e contaminando os mananciais, já que apenas cerca de 49,5% da população urbana mineira é atendida por serviços de tratamento de esgotos – conforme dados de 2020 da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam.

Dessa forma, por apresentar densidade inferior à da água e não ser solúvel nessa substância, quando alcançam os corpos hídricos, os óleos posicionam-se acima da água, criando uma película que prejudica a entrada de luz e a oxigenação do ambiente. Esse cenário compromete os processos fotoquímicos e pode levar organismos aquáticos à morte.

Mas, mesmo quando os esgotos são tratados, os óleos e as gorduras permanecem como passivo ambiental, já que também o material removido das águas precisa receber destinação final. Nesse caso, o problema se assemelha aos óleos e às gorduras descartados no lixo comum que, caso venham a entrar em contato com o solo, podem tanto provocar a impermeabilização de superfícies – o que reduz a recarga dos aquíferos e favorece enchentes –, como infiltrar no solo, vindo a contaminar os lençóis freáticos.

Esse, infelizmente, tende a ser o destino de grande parte dos óleos e das gorduras de origem residencial e comercial descartados junto com os resíduos sólidos não reciclados – já que quase 45% dos municípios mineiros ainda dá destino ambientalmente inadequado aos resíduos sólidos urbanos produzidos em seus territórios, como indica o “Panorama da destinação dos resíduos sólidos urbanos no Estado de Minas Gerais em 2018”, também elaborado pela Feam.

Tendo em conta os riscos da destinação dos óleos e das gorduras ao esgoto e aos lixões, verifica-se a urgência da efetiva implementação da Lei nº 20.011, de 2012, que almeja à universalização da reciclagem desses materiais. Por sermos favoráveis ao fortalecimento da norma, apoiamos o substitutivo apresentado pela comissão que nos precedeu.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.900/2015, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2020.

Noraldino Júnior, presidente e relator – Carlos Pimenta – Osvaldo Lopes.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.243/2019

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Osvaldo Lopes, a proposta em análise “dispõe sobre a garantia de disponibilização de alimento e água para os animais de rua pelos cidadãos, em espaços públicos, no Estado”.

Publicado no Diário do Legislativo de 24/10/2019, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe, agora, a esta comissão analisar o mérito da proposição, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição assegura, em síntese, o fornecimento de alimentação e água aos animais de rua, por qualquer cidadão, nos espaços públicos. Em seu art. 2º, estabelece critérios para a disponibilização do alimento e água aos animais. Além disso, veda que particular ou o poder público impeçam ou sancionem a pessoa que fizer essa disponibilização.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbice à iniciativa parlamentar. Porém, apresentou o Substitutivo nº 1 por entender mais adequado e efetivo à demanda o acréscimo de dispositivo sobre o assunto à Lei nº 21.970, de 2016, que dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos.

Quanto ao mérito, destacamos que, nos últimos anos, o Estado tem aperfeiçoado a política pública de proteção aos animais, em especial, no que diz respeito aos maus-tratos, ao controle populacional e de zoonoses, e ao bem-estar desses seres.

Inegável que, apesar de existirem instrumentos para o controle populacional, ainda é grande o número de animais em situação de rua e aqueles considerados animais comunitários. A título de exemplo, segundo dados do Centro de Controle de Zoonoses da Capital, no início de 2019 foram resgatados das ruas cerca de 1,4 mil cães e gatos, dos quais apenas 180 foram procurados por seus donos ou foram adotados. Então, quase 90% desses animais retornou às ruas, depois de serem examinados, castrados, vermifugados e microchipados. E esse número mostra apenas o Município de Belo Horizonte.

A proposição é voltada ao bem-estar desses animais que foram abandonados nas ruas ou não possuem um lar único definido e, portanto, ficam dependentes da ajuda e fornecimento de alimento e água por voluntários. No entanto, devido ao desconhecimento ou ausência de informação, algumas pessoas criam entraves ao fornecimento desses elementos básicos à sobrevivência dos animais em situação de rua.

Por isso, entendemos que a proposta em análise busca enriquecer a política pública de proteção aos animais, ao permitir resguardar aos cães e gatos de rua alimento e água adequados de forma voluntária, sem que haja repressão por parte do Estado ou de qualquer terceiro.

Deste modo, propomos emenda ao Substitutivo nº 1 aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, para caracterizar como maus-tratos quaisquer ações que impeçam o fornecimento de alimento e água a esses animais e para determinar a aplicação das sanções legais correspondentes, em respeito aos artigos 1º, inciso I, e 2º da Lei nº 22.231, de 2016, e art. 16, da Lei nº 7.772, de 1980.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.243/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, abaixo redigida.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 6º-A da Lei nº 21.970, de 15 de janeiro de 2016, a que se refere o art. 1º do Substitutivo nº 1, o seguinte parágrafo único:

“Art. 1º – (...)

‘Art. 6º-A – (...)

Parágrafo único – É vedado a particular e a agente do poder público impedir o exercício do direito previsto no caput, sob pena de se configurarem maus-tratos e de se aplicarem as penalidades cabíveis, nos termos do inciso I do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 22.231, de 20 de julho de 2016, e do art. 16 da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980.’”

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2020.

Noraldino Júnior, presidente e relator – Carlos Pimenta – Osvaldo Lopes.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações: de congratulações com os policiais militares que atuaram na operação realizada no dia 22/9/2020, em Pará de Minas, que resultou na prisão de três pessoas, além da apreensão de aproximadamente 400kg de maconha, mais de 100 mil reais em espécie, um revólver, munição e um veículo clonado (Requerimento nº 6.294/2020, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais rodoviários federais que atuaram na operação realizada no dia 22/9/2020, na BR-381, em São Gonçalo do Sapucaí, que resultou na prisão de dois indivíduos e na apreensão uma tonelada de maconha, avaliada em 5 milhões de reais, escondida dentro de um caminhão de mudança (Requerimento nº 6.295/2020, do deputado Sargento Rodrigues).

**REQUERIMENTOS APROVADOS****REQUERIMENTOS APROVADOS**

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 6.395/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Professor Irineu aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 01/10/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para realização de obras de contenção às margens da Rodovia MG-040 (estrada velha de Ibirité), que se encontra parcialmente interrompida em consequência de deslizamentos de terra ocorridos no local.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2020.

Léo Portela, Presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

REQUERIMENTO Nº 6.443/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 01/10/2020, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor do Hospital Municipal São Judas Tadeu em Ribeirão das Neves pedido de informações sobre a observância aos protocolos de atendimento e encaminhamento a mulheres e crianças em situação de violência e acompanhamento de crianças menores.

Por oportuno, informa que a 5ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater a adesão à campanha Sinal Vermelho para a Violência Doméstica realizada pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Associação dos Magistrados Brasileiros.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2020.

Andréia de Jesus, Presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Psol).

REQUERIMENTO Nº 6.447/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Luiz Humberto Carneiro aprovado na 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 29/09/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, que seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil pedido de providências para que designe, em tempo hábil, o deslocamento de equipe da Delegacia Especializada de Homicídios para o referido município, com a finalidade de apoiar as investigações referentes ao mencionado homicídio.

Por oportuno, informa que a 13ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater o déficit de efetivo nas instituições de segurança pública do Estado, tendo em vista, especialmente, os dados apresentados no último ciclo do Assembleia Fiscaliza.

Sala das Reuniões, 29 de setembro de 2020.

Sargento Rodrigues, Presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

Justificação: Minas Gerais e o Brasil vivenciaram em 24 de setembro de 2020 um trágico crime contra a vida de Cássio Remis Santos (37 anos), ocorrido no Município de Patrocínio. Formado em Direito, foi vereador por dois mandatos (2009 a 2016) e o mais jovem presidente da Câmara de Patrocínio. Em 2016, disputou a prefeitura, mas não obteve a vitória nas eleições. Posteriormente, atuou como meu assessor ajudando a ouvir e buscar soluções para atender as demandas do Município através das ações parlamentares. Em 2020, deixou o cargo de assessor para disputar às eleições municipais. Um jovem atuante, idealista e com um futuro promissor. Cássio foi morto a tiros enquanto realizada uma live criticando uma ação da prefeitura na cidade. Um crime brutal e intolerável numa sociedade democrática. É inadmissível que alguém sofra qualquer tipo de violência em função de seus ideais, crenças, opiniões ou posicionamentos políticos. Somente com respeito às diferenças, união, solidariedade e com a bandeira da paz vamos solucionar os problemas da nossa sociedade. Acreditando neste como o único caminho, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste requerimento, cujo objetivo é que o Parlamento Mineiro se faça presente e acompanhe de perto os desdobramentos das investigações desse triste caso, honrando a vida de um cidadão atuante e defensor de sua cidade.

REQUERIMENTO Nº 6.454/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado e do deputado Professor Cleiton e da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 29/09/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE – pedido de providências para suspensão, de forma imediata, de qualquer processo ou procedimento destinado a rever a opção remuneratória dos diretores de escolas públicas aposentados, até que haja o trânsito em julgado do incidente de inconstitucionalidade, lembrando-se que a decisão em questão não tem efeito *erga omnes*.

Por oportuno, informa que a 8ª Reunião Extraordinária teve por finalidade ouvir o advogado-geral do Estado acerca da orientação às superintendências regionais de ensino para que essas instaurem processos administrativos contra os servidores aposentados que fizeram a opção remuneratória na forma do art. 23, § 4º da Lei nº 21.710, de 2015, declarada inconstitucional em sede de incidente de inconstitucionalidade pelo Órgão Especial do TJMG, e justificar, do ponto de vista da economicidade e da legalidade, a opção por se tentar, pela via administrativa, imprimir efeito *erga omnes* para decisão judicial ainda não transitada em julgado.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB)

REQUERIMENTO Nº 6.456/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Sargento Rodrigues aprovado na 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 05/10/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para sejam nomeados os candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância (Justiça Comum e Juizados Especiais) do Estado, regido pelo Edital nº 1/2017, tendo em vista a necessidade de efetivo e a existência de 2000 cargos vagos.

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2020.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 13/10/2020, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Caroline Ingrid de Freitas Vidal, padrão VL-31, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andreia de Jesus.

TERMO DE CONTRATO Nº 54/2020**Número no Siad: 9261692/2020**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Statera Engenharia Ltda. Objeto: execução de reforço estrutural de manta de polímero reforçado com fibra de carbono em lajes e vigas do Edifício Tiradentes, com fornecimento de mão de obra e materiais. Vigência: seis meses. Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2020. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729-4.239.0001.3.3.90 (10.1).